

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO	1
FINANÇAS	13
GESTÃO	16
SERVIÇOS PÚBLICOS	25
INFRAESTRUTURA E EDIFICAÇÕES	35
EDUCAÇÃO	40
OUVIDORIA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE	47
MEIO AMBIENTE	48
TURISMO	50
SAÚDE	50
GOVERNO	50
CAPEP	51
IPREV	51
CET	52
CÂMARA	54
COHAB	58
PRODESAN	58

LEI Nº 3.630 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

(PROJETO DE LEI Nº 34/2019 – AUTOR: VEREADOR
ANTÔNIO CARLOS BANHA JOAQUIM)

ACRSCENTA PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 2º DA LEI Nº 3.530, DE 03 DE ABRIL DE 2019, QUE INSTITUI O SERVIÇO VOLUNTÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO E A PROTEÇÃO DA ARBORIZAÇÃO URBANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal

aprovou em sessão realizada em 11 de novembro de 2019 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 3.630

Art. 1º Fica acrescentado parágrafo único ao artigo 2º da Lei nº 3.530, de 03 de abril de 2019, com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

Parágrafo único. A atividade de Cuidadores de Árvores não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com a administração pública, ou gera qualquer direito subjetivo a reembolso por despesas ou indenizações de qualquer natureza.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 27 de novembro de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 27 de novembro de 2019.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DEPARTAMENTO

RAZÕES DO VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 05/2018

(PUBLICAÇÃO EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO
NO PARÁGRAFO 9º DO ARTIGO 44 DA LEI
ORGÂNICA DO MUNICÍPIO)

Ementa: Obriga as instituições de longa permanência para idosos, públicas ou privadas, a realizar atividades de terapia ocupacional, e dá outras providências.

Síntese das Razões de Veto Total:

I – a matéria já é regulamentada pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e pela Lei Federal nº 10.741/2003 e não há previsão da obrigatoriedade de profissionais de Terapia Ocupacional em instituições de longa permanência para idosos;

II – a Secretaria Municipal de Saúde faz acompanhamento dos pacientes em seus respectivos domicílios, inclusive nas instituições de longa permanência de idosos, oferecendo atendimento àqueles que não possuem condições de comparecer aos estabelecimentos de saúde;

III – vício de iniciativa configurado, consistente na afronta aos artigos 39, inciso I, alínea “c”, e 58, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, da Lei Orgânica do Município, por se tratar de projeto de lei de iniciativa do Poder Legislativo, que pretende dispor sobre serviços oferecidos à população pelo Poder Executivo e atribuições da Secretaria Municipal de Saúde. Por força dos citados dispositivos da Lei Orgânica, no processo legislativo municipal a disposição acerca dos serviços oferecidos à população pelo Poder Executivo e as atribuições das entidades da Administração indireta são matérias cuja iniciativa cabe exclusivamente ao Poder Executivo;

IV – projetos de lei que acarretem aumento das despesas já regularmente previstas nas leis orçamentárias, são de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo.

Santos, 25 de novembro de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.066
DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

(PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 95/2019 –
AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL)

CRIA A GRATIFICAÇÃO PELO DESEMPENHO DE ATIVIDADES COMPLEXAS DE RECURSOS HUMANOS PARA SERVIDORES LOTADOS NO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS E AMBIENTE DE TRABALHO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 21 de novembro de 2019 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.066

Art. 1º Fica criada a gratificação pelo desem-

penho de atividades complexas de Recursos Humanos devida mensalmente aos servidores do quadro permanente ocupantes dos cargos administrativos de Oficial de Administração, Agente Administrativo e Técnico Auxiliar de Administração ou readaptados para as respectivas funções, lotados no Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho, da Secretaria Municipal de Gestão, que estejam em pleno exercício de suas funções.

Art. 2º A gratificação compreenderá o valor mínimo mensal de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) e máximo de R\$1.600,00 (um mil e seiscentos reais) e será calculada e paga com base no desempenho individual aferido em avaliação periódica de desempenho, de acordo com critérios estabelecidos em decreto a ser editado no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta lei complementar.

§ 1º A gratificação somente será devida aos servidores que atingirem as metas estabelecidas no decreto regulamentador.

§ 2º Os valores da gratificação serão reajustados na mesma data e pelo mesmo índice estabelecido para reajuste do vencimento dos servidores municipais.

§ 3º A gratificação não será incorporada à remuneração do servidor.

Art. 3º O pagamento da gratificação mensal de que trata esta lei complementar observará os seguintes critérios em relação à frequência do servidor:

I – no caso de 01 (uma) ausência no mês, o valor da gratificação sofrerá redução de 25% (vinte e cinco por cento);

II – no caso de 02 (duas) ausências no mês, o valor da gratificação sofrerá redução de 50% (cinquenta por cento);

III – no caso de 03 (três) ou mais ausências no mês, o servidor deixará de fazer jus ao benefício no referido mês.

Parágrafo único. A gratificação tem caráter pro labore faciendo e somente será devida ao servidor que estiver em efetivo exercício de suas funções, ressalvados os casos de afastamentos decorrentes de férias, faltas abonadas e licença por acidente de trabalho, hipótese em que a gratificação corresponderá ao valor médio recebido pelo servidor nos últimos três meses a esse título.

Art. 4º A gratificação será devida enquanto o servidor estiver lotado no Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho, da Secretaria

Municipal de Gestão, sem prejuízo de percepção de outras vantagens ou benefícios.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei complementar correrão pela dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 6º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 01 de dezembro de 2019.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 27 de novembro de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 27 de novembro de 2019.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DEPARTAMENTO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.067
DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

(PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 96/2019 –
AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL)

CRIA A GRATIFICAÇÃO PELO DESEMPENHO DA ATIVIDADE COMPLEXA DE FORMALIZAÇÃO E REGISTROS DE ATOS OFICIAIS PARA SERVIDORES LOTADOS NO DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE ATOS OFICIAIS, DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 21 de novembro de 2019 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.067

Art. 1º Fica criada a gratificação pelo desempenho de atividade complexa de formalização e registro de atos oficiais, devida mensalmente aos servidores do quadro permanente ocupantes de cargos efetivos cujo requisito de escolaridade seja a conclusão do Ensino Fundamental ou Médio, lotados no Departamento de Registro de Atos Oficiais, do Gabinete do Prefeito Municipal, que estejam em pleno exercício de suas funções.

Art. 2º A gratificação compreenderá o valor mí-

nimo mensal de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) e máximo de R\$1.600,00 (um mil e seiscentos reais) e será calculada e paga com base no desempenho individual aferido em avaliação periódica de desempenho, de acordo com critérios estabelecidos em decreto a ser editado no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta lei complementar.

§ 1º A gratificação somente será devida aos servidores que atingirem as metas estabelecidas no decreto regulamentador.

§ 2º Os valores da gratificação serão reajustados na mesma data e pelo mesmo índice estabelecido para reajuste do vencimento dos servidores municipais.

§ 3º A gratificação não será incorporada à remuneração do servidor.

Art. 3º O pagamento da gratificação mensal de que trata esta lei complementar observará os seguintes critérios em relação à frequência do servidor:

I – no caso de 01 (uma) ausência no mês, o valor da gratificação sofrerá redução de 25% (vinte e cinco por cento);

II – no caso de 02 (duas) ausências no mês, o valor da gratificação sofrerá redução de 50% (cinquenta por cento);

III – no caso de 03 (três) ou mais ausências no mês, o servidor deixará de fazer jus ao benefício no referido mês.

Parágrafo único. A gratificação tem caráter pro labore faciendo e somente será devida ao servidor que estiver em efetivo exercício de suas funções, ressalvados os casos de afastamentos decorrentes de férias, faltas abonadas e licença por acidente de trabalho, hipótese em que a gratificação corresponderá ao valor médio recebido pelo servidor nos últimos 03 (três) meses a esse título.

Art. 4º A gratificação será devida enquanto o servidor estiver lotado no Departamento de Registro de Atos Oficiais, do Gabinete do Prefeito Municipal, sem prejuízo de percepção de outras vantagens ou benefícios.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei complementar correrão pela dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 6º Esta lei complementar entra em vigor a partir de 01 de dezembro de 2019.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 27 de novembro de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 27 de novembro de 2019.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DEPARTAMENTO

DECRETO N.º 8.774
DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 39.460.150,00 (TRINTA E NOVE MILHÕES, QUATROCENTOS E SESSENTA MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 3.508, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 39.460.150,00 (trinta e nove milhões, quatrocentos e sessenta mil, cento e cinquenta reais) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 3.508, de 28 de dezembro de 2018, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

14.10.12.361.0020.2020.319000	
EDUCAÇÃO BÁSICA.....	10.300.000,00
14.10.12.361.0020.2020.319100	
EDUCAÇÃO BÁSICA.....	2.000.000,00
14.10.12.361.0020.2020.339000	
EDUCAÇÃO BÁSICA.....	610.000,00
14.10.12.361.0020.2093.449000	
EDUCAÇÃO BÁSICA.....	126.783,00
14.10.12.365.0020.2021.319000	
EDUCAÇÃO BÁSICA.....	8.200.000,00
14.10.12.365.0020.2021.319100	
EDUCAÇÃO BÁSICA.....	600.000,00
14.10.12.365.0020.2092.449000	
EDUCAÇÃO BÁSICA.....	7.367,00
15.10.10.122.0071.2114.339000	
GABINETE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS	2.049.000,00

15.10.10.302.0058.2554.339000	
MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.....	1.494.000,00
15.11.04.122.0072.2325.319000	
OPERAÇÕES DIVERSAS - SAUDE	60.000,00
15.11.04.122.0072.2325.319100	
OPERAÇÕES DIVERSAS - SAUDE	1.200.000,00
20.10.13.392.0046.2167.339000	
PROMOÇÃO DA CULTURA	108.400,00
20.10.13.392.0046.2173.339000	
PROMOÇÃO DA CULTURA	412.600,00
24.10.28.846.0000.0041.319000	
OPERAÇÕES ESPECIAIS.....	500.000,00
24.10.28.846.0000.0041.339000	
OPERAÇÕES ESPECIAIS.....	150.000,00
40.10.08.122.0073.2017.319000	
ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	1.400.000,00
40.11.08.244.0066.2227.449000	
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	2.000,00
49.10.04.122.0078.2017.319000	
GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO ..	8.040.000,00
49.10.04.122.0078.2017.319100	
GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO ..	2.200.000,00
TOTAL	39.460.150,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I - anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

40.11.08.244.0085.4020.339000	
GESTÃO ADMINISTRATIVA	2.000,00

II - Na quantia de R\$ 39.458.150,00 (trinta e nove milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, cento e cinquenta reais) oriundos de parte do excesso de arrecadação, provenientes da Fonte de Recurso 01 (Tesouro Municipal), relacionados ao Código de Aplicação 110.0000 (GERAL), apurado em conformidade com o art. 43, parágrafo 1.º, inciso II e parágrafos 3.º e 4.º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 27 de novembro de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

MAURICIO LUÍS FRANCO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do

Gabinete do Prefeito Municipal, em 27 de novembro de 2019.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DEPARTAMENTO



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

FORAM BAIXADAS AS SEGUINTE PORTARIAS: PORTARIAS Nº 4147 A 4159-P-DEGEPAT/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, os candidatos abaixo relacionados, para exercerem os cargos de Professor Adjunto I, Nível N, do Quadro Permanente, mantidos pela Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012:

Portaria nº	Nome	Vago com a promoção de:
4147-P-DEGEPAT/2019	JEMINA MARA SANTOS DE SANTANA	IVETE CONCEIÇÃO GOMES BUDHA
4148-P-DEGEPAT/2019	LUCIMERE CORDEIRO MAGALHÃES	MARIA EMILIA PAIVA DA SILVA
4149-P-DEGEPAT/2019	ANGÉLICA SIMONE MATOS DOS SANTOS	PAULA CRISTINA ROCHA
4150-P-DEGEPAT/2019	JEANE SANTOS DE SOUZA	VANESSA FERREIRA MARIA SILVA
4151-P-DEGEPAT/2019	ROSANE FIGUEIREDO FORMOSO DE LIMA	ROSIMEIRE CINTRA DA SILVA
4152-P-DEGEPAT/2019	LUCIANA DE OLIVEIRA DÓRIA	PATRICIA ANDREA DE MELLO SIMÕES
4153-P-DEGEPAT/2019	DANIELLE CRISTINNE FERREIRA DE SOUZA	VERA INÊS FELL
4154-P-DEGEPAT/2019	MAYCON CESAR VELOZO DANZIGER	LITZ DE ARAÚJO SILVA
4155-P-DEGEPAT/2019	ARIANE VALÉRIA JAQUES RODRIGUES	MÁRCIA REGINA FLORINDO MAFUZ
4156-P-DEGEPAT/2019	IZABEL CRISTINA SANTOS BRASIL DA SILVA	FÁTIMA HELENA RODRIGUES MOURA
4157-P-DEGEPAT/2019	PATRÍCIA PEREIRA REBOUÇAS CAETANO	ANDREA SORIANO LYRA
4158-P-DEGEPAT/2019	GABRIELA FERREIRA DE SOUSA	SHEILA PINHEIRO COSTA
4159-P-DEGEPAT/2019	NATALIA DE MENEZES SILVA CERQUEIRA	MÁRCIA DE CASTRO OLIVEIRA

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 05 de novembro de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS Nº 4181 A 4199-P-DEGEPAT/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, os candidatos abaixo relacionados, para exercerem os cargos de Professor Adjunto I, Nível N, do Quadro Permanente, mantidos pela

Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012:

Portaria nº	Nome	Vago com a promoção de:
4181-P-DEGEPAT/2019	JANAINA CIPRIANO DE MELO MARQUES	ANDREIA APARECIDA MATTOSINHO
4182-P-DEGEPAT/2019	LUCIENE RODRIGUES SILVA	RAQUEL ROZENDO AGUIAR
4183-P-DEGEPAT/2019	KAREN LOUISE MARTINS DE PAULA ANDRADE	SABRINA QUINTAS PEDREIRA DIAS
4184-P-DEGEPAT/2019	CARINE SOUZA CORREIA LOCIKS	VARLUCIA PEREIRA DOS SANTOS GOMES
4185-P-DEGEPAT/2019	ANGÉLICA PENHA PONTES NOHARA	ELIANA GALDINA DOS SANTOS
4186-P-DEGEPAT/2019	LILIAN OLIVEIRA DE ARAÚJO	VIVIAN SECCO SIQUEIRA
4187-P-DEGEPAT/2019	CARLA VANESSA DE OLIVA GOMES	CLAUDETE SAMPAIO MELO LINHARES
4188-P-DEGEPAT/2019	ROSANA DE LIMA LOPES	MAURA INÊS CASTELLANO DE ALMEIDA
4189-P-DEGEPAT/2019	SENILRA MONTEIRO DE ARAUJO	EDNA COIMBRA RIBEIRO
4190-P-DEGEPAT/2019	VALÉRIA REGINA CORREIA	CYNTHIA FELIPE NOSCHESSE MAGALHÃES VAZ
4191-P-DEGEPAT/2019	LETÍCIA DE SOUSA MOTA	KELLY REGINA DE LAMEIDA REIS
4192-P-DEGEPAT/2019	LUCIANA APARECIDA DA LUZ	JUSSIARA CERQUEIRA DOS SANTOS
4193-P-DEGEPAT/2019	ALETHÉA D' ALMEIDA MADEIRA	MICHELI CRISTINA KATZOR SANTOS
4194-P-DEGEPAT/2019	SILVIA CRISTINA DE LIMA MELO CARVALHO	SIMONE VIEIRA DE GODOY CUCHERA
4195-P-DEGEPAT/2019	MARIA DAS DORES DOS SANTOS PEREIRA	CAROLINE CRISTINA SANTOS DE SOUZA
4196-P-DEGEPAT/2019	JANE VAZ PEREZ FERNANDES PEÇANHA	MARIA BEATRIZ ARCHANJO COUTINHO
4197-P-DEGEPAT/2019	LETÍCIA DANTAS DOMINGUES DA SILVA	SIMONE FEITOZA SILVA GRANERO
4198-P-DEGEPAT/2019	DAVID AUGUSTO RIBEIRO DE ABREU	JOELMA FRANCIONE DA SILVA
4199-P-DEGEPAT/2019	DIEGO GALVÃO CIRILO	MARISA DE OLIVEIRA SOUZA

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 06 de novembro de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS Nº 4200 A 4218-P-DEGEPAT/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, os candidatos abaixo relacionados, para exercerem os cargos de Professor Adjunto I, Nível N, do Quadro Permanente, mantidos pela Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012:

Portaria nº	Nome	Vago com a promoção de:
4200-P-DEGEPAT/2019	ANDREA MARIA CARVALHO VICENTE	ALINE SILVA DOS SANTOS
4201-P-DEGEPAT/2019	JANAÍR FERNANDES COSTA	MARIA CARMEM RIBEIRO DOS SANTOS

4202-P-DEGEPAT/2019	AMANDA SANTOS GONZAGA BRITO	ROSIMEIRE CORDEIRO DOS SANTOS GONÇALVES
4203-P-DEGEPAT/2019	NATALIE PORTO DE OLIVEIRA	ADRIANA ALVES DA COSTA BUENO
4204-P-DEGEPAT/2019	ANDRÉA DOS SANTOS MENDEZ	RENATTA DE BURGOS PIMENTEL FIORI DIAS
4205-P-DEGEPAT/2019	BRUNA HELENA ALVES CORRÊA	TÂNIA MARIA GRECCA BAZZOLI
4206-P-DEGEPAT/2019	KELLY CONCEIÇÃO APARECIDA MARIA DIAS DE OLIVEIRA	ALINE PAIVA BENARDES LIMA
4207-P-DEGEPAT/2019	ANTONIA DE SOUZA LIMA	JAQUELINE RUTH TOBIAS ROSETI
4208-P-DEGEPAT/2019	JULIANA BEZERRA DOS SANTOS	ADRIANA CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA
4209-P-DEGEPAT/2019	DANIELA CRISTINA DA SILVA ARRUDA	DANIELLA STELMASUK
4210-P-DEGEPAT/2019	NATÁLIA CRISTINA VIGNERON DE CASTRO SILVA	JULIANA CARVALHO ALCANTARA DE JESUS
4211-P-DEGEPAT/2019	FLAVIA PRESTES NASCIMENTO	GIOVANA LOURDES SILVA
4212-P-DEGEPAT/2019	MARISA HITOMI OJIMA TARLA	ELINE LIRA OLIVEIRA SAMPAIO
4213-P-DEGEPAT/2019	FERNANDA ALVES NORONHA	ANA MARQUES CAMARA
4214-P-DEGEPAT/2019	VANESSA RUSSO CARDOSO ROSA	SUZY DARLEN MORAIS
4215-P-DEGEPAT/2019	FABIANA MENDONÇA DOS SANTOS	MARISA PACHECO LOPES
4216-P-DEGEPAT/2019	DEBORAH FERREIRA DE ASSIS NASCIMENTO	SILVIA CRISPIM OLIVEIRA FRANÇA
4217-P-DEGEPAT/2019	ANDREA GONÇALVES FRANCO DA SILVA	MARIA IZABEL DE OLIVEIRA ARAÚJO
4218-P-DEGEPAT/2019	ROBERTA APARECIDA DOS SANTOS SANTANA	KARINA AIRES DOS SANTOS

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 06 de novembro de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4255-P-DEGEPAT/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 29 da Lei 4623/84, **revoga** a Portaria nº 3082-P-DEGEPAT/2019, que nomeou a candidata JESSICA CHRISTINA CAPELETI MERLO, após concurso público, para exercer o cargo de Professor Adjunto I, Nível N, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012, vago com a exoneração da Sra. Fátima de Maria Costa Chaves.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 08 de novembro de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS Nº 4256-P-DEGEPAT/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, a Sra. NIELSEN REGINA DE MAIO MITOSO BRUNELLI, para exercer o cargo de Professor Adjunto I, Nível N, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012, vago com a exoneração da Sra. Fátima de Maria Costa Chaves.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 08 de novembro de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4257 A 4258-P-DEGEPAT/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 29 da Lei 4623/84, **revoga** as Portarias que nomearam os candidatos abaixo relacionados, após concurso público, para exercerem os cargos de Professor Adjunto I, Nível N, do Quadro Permanente, mantidos pela Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012:

Portaria nº	Revogada	Nome	Vago com a promoção de:
4257-P-DEGEPAT/2019	3161-P-DEGEPAT/2019	FRANCISCO CARLOS LEITE SOUSA	ELIANA LOPES
4258-P-DEGEPAT/2019	3162-P-DEGEPAT/2019	FABIANA MERINO DOS SANTOS	GISELE PRIETO DE SOUZA DIAS

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 08 de novembro de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS Nº 4259 A 4260-P-DEGEPAT/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, os candidatos abaixo relacionados, para exercerem os cargos de Professor Adjunto I, Nível N, do Quadro Permanente, mantidos pela Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012:

Portaria nº	Nome	Vago com a promoção de:
4259-P-DEGEPAT/2019	ERIKA GONÇALVES DOS SANTOS	ELIANA LOPES
4260-P-DEGEPAT/2019	PATRICIA RIBEIRO CUNHA	GISELE PRIETO DE SOUZA DIAS

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 08 de novembro de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS Nº 4345 A 4352-P-DEGEPAT/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, os candidatos abaixo relacionados, para exercerem os cargos de Professor Adjunto I, Nível N, do Quadro Permanente, mantidos pela Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012:

Portaria nº	Nome	Vago com a exoneração de:
4345-P-DEGEPAT/2019	CARLA FERNANDES MEIRA	MÁRCIA PIMENTEL
4346-P-DEGEPAT/2019	RUTH NASSAR BRAMUCCI TAMBELLI	FRANCINE ZANI BOSNICH ROSO
4347-P-DEGEPAT/2019	CAMILA ELAINE DOS SANTOS PORTUGAL	MICHELLY VANESSA SANTOS DE FREITAS
4348-P-DEGEPAT/2019	DANIEL CAMARGO	PRISCILA FERNANDES PIMENTEL MASTROPASQUA

4349-P-DEGEPAT/2019	NILCEIA NUNES M. SOUSA	MARCELO RAMOS DOS SANTOS JUNIOR
4350-P-DEGEPAT/2019	ALICE CEZAR MONTI ROLIM	ROSA MARIA PESSOTA
4351-P-DEGEPAT/2019	IRANI DAYANE RODRIGUES DO NASCIMENTO DA SILVA	CARLOS DJONIS CARROCCI
4352-P-DEGEPAT/2019	ELOISA NAIARA TEODORO DA SILVA	VALDINEI JOSÉ RODRIGUES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 14 de novembro de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS Nº 4353 A 4354-P-DEGEPAT/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, os candidatos abaixo relacionados, para exercerem os cargos de Professor Adjunto I, Nível N, do Quadro Permanente, mantidos pela Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012:

Portaria nº	Nome	Vago com a aposentadoria de:
4353-P-DEGEPAT/2019	ELAINE NONATO SOUZA	MARIA IRENE VIEIRA RODRIGUES DA SILVA
4354-P-DEGEPAT/2019	FERNANDA STEFANIE ALVES DA SILVA	LIANA DA CRUZ VALDIVIA LOPES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 14 de novembro de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

Os candidatos nomeados através das portarias nº 4147 a 4159, 4181 a 4199, 4200 a 4218, 4256, 4259 a 4260, 4345 a 4354-P-DEGEPAT/2019 deverão aguardar a convocação para retirada do cronograma para realização dos exames médicos pré-admissionais através de publicação no Diário Oficial de Santos pela Seção de Medicina do Trabalho (SEMED).

Após a conclusão dos exames médicos pré-admissionais, os candidatos deverão aguardar a **convocação para a posse**, através de publicação no Diário Oficial de Santos, pela Seção de Ingresso, Acesso e Movimentação de Pessoal – SIAM, que deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação da portaria de nomeação, sendo que após esta data perderá automaticamente a vaga.

No ato da posse, o candidato deverá comparecer munido da documentação abaixo relacionada **(em via original e cópia legível)**.

- Cédula de Identidade;
- Certificado de Reservista;
- Título de Eleitor e Comprovante de Votação na Última Eleição (dois turnos);
- CIC/CPF;
- PIS ou PASEP (se não possuir cadastro no PIS/PASEP deverá trazer uma declaração da Caixa Econômica Federal e do Banco do Brasil, dizendo que não possui o mesmo);
- 01 (uma) foto **2x2 ou 3x4** (recente e colorida);
- Certidão de Nascimento (se for solteiro);
- Certidão de Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores (**inclusive os menores na época da inscrição do concurso público**);
- Comprovante de Residência (com prazo máximo de 03 meses retroativos).

Em atendimento à Lei Federal nº 8.429/1992, regulamentada pelo Decreto Municipal 7.517/2016, os candidatos deverão apresentar a Declaração de bens e valores, nos seguintes termos:

Declaração de próprio punho ou Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física entregue à Delegacia da Receita Federal, dentro de **envelope pardo, tamanho A4, lacrado com cola ou fita adesiva transparente**, e por fora do envelope, deverá ser colada a Relação de Documentos preenchida, assinada pelo

(a) servidor (a), conforme disposto no Anexo II do Decreto Municipal nº 7.517/2016, publicado em 11/08/2016.

- **Em caso de recebimento de proventos ou remuneração em vínculo público (Inclusive em outro registro na Prefeitura de Santos), apresentar demonstrativo de pagamento e comprovante de carga horária (com a especificação dos dias e horários), em cópia e via original.**

- **Se já possuiu outro (s) vínculo (s) público (s), deverá apresentar documentação comprobatória do desligamento (exoneração/demissão) em cópia e via original e baixa no SISCAA - Sistema de Controle de Admissão e Aposentadoria/Pensão do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.**

PROFESSOR ADJUNTO I – Diploma de Pedagogia, admitida, como formação mínima, a oferecida em nível médio, na modalidade Normal, com habilitação específica na área de atuação, devidamente registrado no MEC ou órgão por ele delegado;

Para abertura de conta corrente, além da documentação para posse, deverá trazer cópia do RG, CPF, Comprovante de Residência e Certidão de Casamento (se casado).

Caso não tenha interesse em assumir o cargo, ou esteja impossibilitado de fazê-lo dentro do prazo mencionado anteriormente, o candidato deverá comparecer à SIAM para a desistência da posse.

Local da Posse:

Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho

Seção de Ingresso, Acesso e Movimentação de Pessoal

Rua João Pessoa 130, Centro – Santos –SP

Email: siam@santos.sp.gov.br

FOI BAIXADA A SEGUINTE PORTARIA: PORTARIA Nº 4393-P-DEGEPAT/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, nomeia, por força de decisão judicial proferida nos autos do processo nº 1013675-49.2018.8.26.0562, a Sra. POLIANA CRISTINA DE SOUZA RUBIN, para exercer o cargo de Fiscal de Posturas Municipais, Nível L, do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 21 de novembro de 2019.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 4447-P-DEGEPAT/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acor-

do com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear a Sra. MARCIA REGINA NAKANDAKARE, registro nº 15.236-3, ocupante do cargo de Técnico Auxiliar de Administração, Nível L, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo “C-2”, de Coordenador de Formação Cultural, Departamento de Formação e Pesquisa Cultural, Secretaria Municipal de Cultura, durante o impedimento, por licença médica, da Sra. Cristina de Almeida Vida Madeira Costa, no período de 27 de agosto a 25 de setembro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 26 de novembro de 2019.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 4450-P-DEGEPAT/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear a Sra. PATRICIA BERNARDES DE SOUSA ALMEIDA, registro nº 32.669-4, exercendo a função gratificada, símbolo FG-2, Chefe da Seção de Elaboração de Editais e Compras - Educação, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo “C-2”, de Coordenador de Controle Orçamentário e Financeiro - Educação, Departamento Administrativo, Financeiro e de Infraestrutura – Educação, Secretaria Municipal de Educação, durante o impedimento por férias, da Sra. Gisele Lopes Nogueira Sodre, no período de 11 a 24 de novembro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 26 de novembro de 2019.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA N.º 205/2019 - GPM DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

REMANEJA RECURSOS DE DOTAÇÃO DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.528.601,94 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E VINTE E OITO MIL, SEISCENTOS E UM REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), AUTORIZADO PELO INCISO VII, ART. 5º DA LEI Nº 3.508 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso VII, artº 5, da Lei nº 3.508 de 28 de dezembro de 2018, baixa a seguinte:

PORTARIA:

Art. 1º. - Ficam remanejados recursos de forma a suplementar as seguintes dotações do orçamen-

to vigente:

14.10.12.361.0020.2084.339000
EDUCAÇÃO BÁSICA..... 20.030,00
14.10.12.361.0020.2093.339000
EDUCAÇÃO BÁSICA..... 271.351,50
14.10.12.361.0020.2093.449000
EDUCAÇÃO BÁSICA..... 15.000,00
14.10.12.361.0020.2321.339000
EDUCAÇÃO BÁSICA..... 20.000,00
14.10.12.365.0020.2092.339000
EDUCAÇÃO BÁSICA..... 279.551,50
TOTAL 0020 605.933,00

36.10.04.131.0049.2027.339000
DIVULGAÇÃO OFICIAL 100.000,00
36.10.04.131.0049.2098.339000
DIVULGAÇÃO OFICIAL 20.000,00
TOTAL 0049 120.000,00

23.13.18.542.0052.2921.449000
CONTROLE, PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AM-
BIENTAL..... 16.600,00
TOTAL 0052 16.600,00

15.10.10.302.0058.2536.449000
MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 4.318,75
TOTAL 0058 4.318,75

40.11.08.244.0066.2226.335000
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL 178,84
TOTAL 0066 178,84

15.10.10.122.0071.4900.339000
GABINETE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS
..... 150.000,00
15.10.10.122.0071.4900.445000
GABINETE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS
..... 52.003,69
15.10.10.122.0071.4900.449000
GABINETE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS
..... 6.000,00
TOTAL 0071 208.003,69

40.10.08.122.0073.2188.339000
ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SO-
CIAL..... 19.300,00
40.10.08.122.0073.2188.449000
ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SO-
CIAL..... 3.830,00
TOTAL 0073 23.130,00

37.10.04.122.0081.2106.449000
GESTÃO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO, CON-
TROLE E TRANSPARÊNCIA..... 24.437,66
TOTAL 0081 24.437,66

40.11.08.244.0085.2201.339000

GESTÃO ADMINISTRATIVA 18.000,00
TOTAL 0085 18.000,00

29.10.15.452.0103.2250.339000
SERVIÇOS PÚBLICOS..... 5.000,00
29.10.15.452.0103.2254.339000
SERVIÇOS PÚBLICOS..... 500.000,00
29.10.15.452.0103.2262.339000
SERVIÇOS PÚBLICOS..... 3.000,00
TOTAL 0103 508.000,00
TOTAL GERAL 1.528.601,94

Art. 2º. - Para atendimento do artigo 1º serão transferidos recursos oriundos da anulação parcial das dotações orçamentárias a seguir:

14.10.12.361.0020.1190.449000
EDUCAÇÃO BÁSICA..... 129.942,00
14.10.12.361.0020.2085.339000
EDUCAÇÃO BÁSICA..... 37.700,00
14.10.12.361.0020.2093.449000
EDUCAÇÃO BÁSICA..... 9.000,00
14.10.12.361.0020.2169.339000
EDUCAÇÃO BÁSICA..... 78.970,00
14.10.12.361.0020.2191.339000
EDUCAÇÃO BÁSICA..... 182.000,00
14.10.12.365.0020.1200.449000
EDUCAÇÃO BÁSICA..... 108.321,00
14.10.12.365.0020.2092.449000
EDUCAÇÃO BÁSICA..... 25.000,00
14.10.12.365.0020.2322.339000
EDUCAÇÃO BÁSICA..... 20.000,00
14.10.12.367.0020.2095.449000
EDUCAÇÃO BÁSICA..... 15.000,00
TOTAL 0020 605.933,00

36.10.04.131.0049.2026.339000
DIVULGAÇÃO OFICIAL 120.000,00
TOTAL 0049 120.000,00

23.13.18.542.0052.2921.339000
CONTROLE, PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AM-
BIENTAL..... 16.600,00
TOTAL 0052 16.600,00

15.10.10.302.0058.2536.339000
MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE..... 4.318,75
TOTAL 0058 4.318,75

40.11.08.244.0066.2227.335000
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL 178,84
TOTAL 0066 178,84

15.10.10.122.0071.4900.335000
GABINETE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS
..... 123.003,69
15.10.10.122.0071.4900.449000
GABINETE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS

..... 85.000,00
TOTAL 0071 208.003,69

40.10.08.122.0073.2188.339000
ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL..... 3.830,00
40.10.08.122.0073.2188.449000
ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL..... 3.400,00
40.10.08.122.0073.4020.339000
ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL..... 15.900,00
TOTAL 0073 23.130,00

37.10.04.122.0081.2026.339000
GESTÃO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO, CONTROLE E TRANSPARÊNCIA..... 24.437,66
TOTAL 0081 24.437,66

40.11.08.244.0085.2199.339000
GESTÃO ADMINISTRATIVA 15.000,00
40.11.08.244.0085.4020.339000
GESTÃO ADMINISTRATIVA 3.000,00
TOTAL 0085 18.000,00

29.10.15.452.0103.1262.449000
SERVIÇOS PÚBLICOS..... 3.000,00
29.10.15.452.0103.2026.339000
SERVIÇOS PÚBLICOS..... 505.000,00
TOTAL 0103 508.000,00
TOTAL GERAL 1.528.601,94

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

MAURICIO LUÍS FRANCO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 206/2019-GPM
DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º O inciso II do artigo 1º da Portaria nº 102/2017-GPM, de 13 de junho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“II – da Secretaria Municipal de Finanças:
Rogério Rebelo Lima.”

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO DE SANTOS



**SECRETARIA
DE FINANÇAS**

ATOS DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

REUNIÃO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

52989/2019-48 – RECORRENTE: Gonzaga Litoral Restaurante Ltda – RECORRIDO: Chefe da SEFISCAM/SEMAM – RELATOR: Arlindo Vicente Junior – DECISÃO: Conheceram do recurso, mas negaram provimento, por votação unânime, para manter o AI nº 413/2019, aplicado pela Fiscalização Municipal de Meio Ambiente;

51742/2019-50 – RECORRENTE: Andreia Rabelo de Oliveira – RECORRIDO: Chefe da SEFISCAM/SEMAM – RELATOR: Arlindo Vicente Junior – DECISÃO: Conheceram do recurso, mas negaram provimento, por votação unânime, para manter o AI nº 464, aplicado pela Fiscalização Municipal de Meio Ambiente;

35590/2019-01 RECORRENTE: N. Teixeira e Cia Ltda. – Recorrido: Chefe da SEFISCAM/SEMAM – RELATOR: Eugenio de Freitas Kelemen – DECISÃO: Conheceram do recurso, mas negaram provimento, por votação unânime, para manter válido o AI nº 040/2019, aplicado pela Fiscalização Municipal de Meio Ambiente.

REUNIÃO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2012 RETIFICAÇÃO

Onde se lê :

1402/2018-89 – RECORRENTE: Aplly Serviços Contábeis Ltda – RECORRIDO: DEFREC – RELATOR: Luiz Antonio Tavares Freire – DECISÃO: Conheceram do recurso, e deram provimento, por votação unânime, para manter a Recorrente enquadrada no ISS fixo. Declarado impedido de voto o Conselheiro Sr. André Motta Cheutchuk;

Leia-se :

1402/2018-89 – RECORRENTE: Aplly Assessoria Contábil Ltda-Epp – RECORRIDO: DEFREC – RELATOR: Luiz Antonio Tavares Freire – DECISÃO: Conheceram do recurso, e deram provimento, por votação unânime, para manter a Recorrente enquadrada no ISS fixo. Declarado impedido de voto o Conselheiro Sr. André Motta Cheutchuk;

Onde se lê :

1399/2018-76 – RECORRENTE: Aplly Serviços

Contábeis Ltda – RECORRIDO: DEFREC – RELATOR: Luiz Antonio Tavares Freire – DECISÃO: Conheceram do recurso, e deram provimento, por votação unânime, para manter a Recorrente enquadrada no ISS fixo. Declarado impedido de voto o Conselheiro Sr. André Motta Cheutchuk;

Leia-se :

1399/2018-76 – RECORRENTE: Aplly Serviços Contábeis Ltda-EPP – RECORRIDO: DEFREC – RELATOR: Luiz Antonio Tavares Freire – DECISÃO: Conheceram do recurso, e deram provimento, por votação unânime, para manter a Recorrente enquadrada no ISS fixo. Declarado impedido de voto o Conselheiro Sr. André Motta Cheutchuk;

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO ISSQN E RECEITAS TRANSFERIDAS

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 555/2018,
PUBLICADO EM 26/12/2018, À PÁGINA 52
DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.**

ONDE SE LÊ: Notificação de Débito 1851/2018
LEIA-SE: Notificação de Débito 1852/2018

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 556/2018,
PUBLICADO EM 26/12/2018, À PÁGINA 53
DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.**

ONDE SE LÊ: Auto de Infração 1851/2018
LEIA-SE: Auto de Infração 1852/2018.

**RENATO RIBEIRO FERREIRA
CHEFE DA SEFIS-ISS**

ATOS DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE COMÉRCIO AMBULANTE

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 839 / 2019
SEFIS-AMB / DEFEMP / SEFIN**

O Chefe da Seção de Fiscalização de Comércio Ambulante, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais a lavratura dos autos de intimação abaixo relacionados referente à SEFIS-AMB.

Autos de Intimação nº:

137185-B - RODRIGO AMAZONAS MARTINS 16231869865 – I.M: 2023205 - Intimado por violar o art. 1º da Lc 536/2005, que proíbe afixação de material de qualquer material de propaganda nos postes de iluminação pública e nos equipamentos públicos urbanos. Fica intimado também a cum-

prir o art. 2º da Lc 536/2005 que obriga a retirada deste material em até 24 horas. A não retirada do material de propaganda será penalizado com multa, sendo dobrado na reincidência. - Prazo de 24 hs;

137186-B - JOSÉ ALVES DA SILVA - CPF: 069.668.434-90 - I.M: 2014683 - Intimado a encerrar as atividades por não possuir licença para exercer o comércio conforme determina o art. 427 da Lei Municipal nº 3.531/68, Código de Posturas Municipal. - Prazo de IMEDIATO;

136949-B - PATRÍCIA APARECIDA BELINI DA COSTA - Intimado a providenciar o(s) crachá(as) de seus respectivos auxiliares, face ao artigo 457, § 2º da Lei Municipal nº 3.531/68, Código de Posturas Municipal, sob a pena de multas e demais sanções. - Prazo de 07 dias;

137187-B - DÉBORA KOMIYAMA - I.M: 2017033 - Intimado a regularizar situação referente a instalação de extintor de incêndio conforme determina o Decreto Regulamentar nº 5.366-2009 (extintor do tipo ABC de 1kg instalado no lado oposto à saída das chamas). O não cumprimento da intimação será penalizado com multa. - Prazo de 03 dias;

137188-B - DÉBORA KOMIYAMA - I.M: 2017033 - Fica intimado a regularizar situação referente ao crachá de auxiliar conforme determina o art. 457, § 2º da Lei Municipal nº 3.531/68, Código de Posturas Municipal. O não cumprimento da intimação será penalizado com multa. - Prazo de 08 dias;

137376-B - JOSÉ NITO GRIGORIO DAS VIRGENS - I.M: 2020415 - Intimado a encerrar as atividades, bem como a retirar equipamento instalado em via pública de forma irregular, face ao artigo 455 da Lei Municipal nº 3.531/68, Código de Posturas Municipal, sob a pena de multas e demais sanções. - Prazo de 15 Dias;

137189-B - ROSELI INCERTI GODOY - I.M: 2020415 - Fica intimado a regularizar situação referente ao crachá de auxiliar conforme determina o art. 457, § 2º da Lei Municipal nº 3.531/68, Código de Posturas Municipal. O não cumprimento da intimação será penalizado com multa. - Prazo de 08 dias;

119289-B - ELSON FERREIRA DE SOUZA - CPF: 294.879.208-89 - I.M: 2000927 - Intimado a encerrar as atividades por não possuir licença da prefeitura, conforme o art. 460 da Lei Municipal nº 3.531/68, Código de Posturas Municipal, sob pena de apreensão de suas mercadorias. - Prazo de IMEDIATO;

137190-B - STEFFANY LEAL NÓBREGA - CPF: 117.005.884-19 - I.M: 2000927 - Intimado a retirar placa de propaganda colocada em via pública por violar o art. 241 da Lei Municipal nº 3.531/68, Código de Posturas Municipal. O não cumprimento da intimação será penalizado com multa. - Prazo de

IMEDIATO;

137192-B - J.R. DOS SANTOS - RESTAURANTE - I.M: 2812898 - Intimado a retirar placa de propaganda colocada em via pública por violar o art. 241 da Lei Municipal nº 3.531/68, Código de Posturas Municipal. O não cumprimento da intimação será penalizado com multa. - Prazo de IMEDIATO;

137195-B - VAGNER DOS SANTOS 26268061888 - I.M: 2866624 - Intimado a retirar placa de propaganda colocada em via pública por violar o art. 241 da Lei Municipal nº 3.531/68, Código de Posturas Municipal. O não cumprimento da intimação será penalizado com multa. - Prazo de IMEDIATO.

CRISTIANE SILVA ANDRADE
CHEFE DA SEFIS-AMB

ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DA RECEITA

DESPACHOS EXARADOS EM 27/11/2019

Processo n.º 45394/2019-91 - PERFIL GESTÃO EM SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO LTDA EPP - Indefiro o cancelamento das Notas Fiscais de Serviço Eletrônicas n.ºs.: 30623 de 02/05/2019, 30414 de 01/04/2019 e 5994 de 01/02/2018, emitidas pela Inscrição Municipal n.º 185.804-4, nos termos da manifestação da fiscalização em 14/11/2019.

Processo n.º 61977/2019-50 - ARMAZÉNS GERAIS FASSINA LIMITADA - Indefiro o cancelamento da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica n.º 7099, emitida em 01/07/2019, pela Inscrição Municipal n.º 057.944-7, nos termos da manifestação da fiscalização em 26/11/2019.

Processo n.º 61980/2019-64 - ARMAZÉNS GERAIS FASSINA LIMITADA - Indefiro o cancelamento da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica n.º 7208, emitida em 22/07/2019, pela Inscrição Municipal n.º 057.944-7, nos termos da manifestação da fiscalização em 26/11/2019.

Processo n.º 61981/2019-27 - TRANSPORTE E COMÉRCIO FASSINA LTDA - Defiro o cancelamento da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica n.º 17487, emitida em 11/03/2019, pela Inscrição Municipal n.º 029.715-6, nos termos da manifestação da fiscalização em 26/11/2019.

ATOS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

ISSQN - Cancelamento de Guia de Recolhimento

PROCESSO DIGITAL Nº - 264363/2019-19 - UNIDADE TRAUMATO ORTOPEDIA DE SANTOS LTDA - Autorizamos o cancelamento da guia nº 5087327.

**ATOS DO CHEFE
DO DEPARTAMENTO
DO TESOIRO MUNICIPAL****NOTIFICAÇÃO**

Em atendimento ao artigo 2º da Lei 9.452, de 20 de março de 1997, ficam as entidades referidas no mencionado dispositivo legal notificadas quanto à liberação dos Recursos Federais ao Município, como segue:

EM: 26 /11/19

RECURSOS	VALOR R\$
IPM - IPI EXPORTACAO - COTA MUNICÍPIO	R\$ 31.064,82
RPM - ROYALTIES PETRÓLEO COTA MUNICIPAL	R\$ 122.983,09

EM: 27/11/19

RECURSOS	VALOR R\$
FEP - FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	R\$ 95.092,78
ANP - ROYALTIES DA ANP	R\$ 141.386,24

Santos, 27 de novembro de 2019.

JOSÉ CARLOS GOMES
DEPTO TESOIRO MUNICIPAL

COMUNICADO
ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS
RESOLUÇÃO 9/98 – INSTRUÇÃO Nº 2 DO TCE/SP
PAGAMENTO A PARTIR DE 28/11/2019
FONTES DE RECURSOS:- SEGES,SEDUC,SEFIN,SESERP

Este Departamento comunica os pagamentos abaixo:

Empresa: BR Mobilidade Baixada Santista S/A; PA: 78065/19-44; ofício 1950/19; valor R\$ 137.534,82; - PA: 78066/19-15; ofício 1951/19; valor R\$ 109.288,67; - PA: 78070/19-84; ofício 1953/19; valor R\$ 172.735,69; venc.: 27/11/19; motivo: 25.

Empresa: EICON Controles Inteligentes de Negócios Ltda; PA: 62743/19-84; NFS-e 915; valor R\$ 308.000,00; venc.: 10/10/19; motivo: 32.

Empresa: ABA-Andrade Barros Log.e Serv. Ltda-me; PA: 53589/19-03; NFS-e 3423/33/34; valor R\$ 59.475,55; - PA: 53592/19-18; NFS-e 3421/27/30; valor R\$ 49.891,80; - PA: 53594/19-35; NFS-e 3420/31; valor R\$ 25.155,45; - PA: 53595/19-06; NFS-e 3436; valor R\$ 473.305,33; - PA: 53599/19-59; NFS-e 3419/22/26; valor R\$ 137.739,30; - PA: 53607/19-85; NFS-e 3437; valor R\$ 117.000,00; venc.: 30/08/19; - PA:61551/19-88; NFS-e 3464; valor R\$ 117.000,00; venc.: 30/09/19; motivo: 33.

JUSTIFICATIVAS:

25 – Recarga de Cartões Transporte – cláusula dissídio coletivo, Acompanhantes de alunos, Entidades conveniadas e demais Unidades Municipais de Educação.

32 – Evitar descontinuidade de prestação de serviço essencial a arrecadação de Tributos/ISSQN.

33 – Evitar descontinuidade de locação de Veículos em serviços essenciais.

Santos, 27 de novembro de 2019.

JOSÉ CARLOS GOMES
CHEFE DEPTO. TESOIRO MUNICIPAL

**SECRETARIA
DE GESTÃO**

ATOS DO SECRETÁRIO

FOI BAIXADA A SEGUINTE PORTARIA:

PORTARIA Nº 4406-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **revoga** a determinação contida na portaria nº 3666-P-DEGEPAT/2019, a partir de 11 de outubro de 2019, devendo a Sra. MARCIA MIGUEL DA SILVA, registro nº 31.089-6, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Nível N, do Quadro Permanente, retornar às atividades inerentes ao seu cargo na Unidade Escolar indicada pela Secretaria Municipal de Educação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 22 de novembro de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 4418-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. KELBER DE MOURA GAZZANI, registro nº 27.298-9, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II, Nível P, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, as atividades do cargo de Especialista de Educação I – Coordenador Pedagógico, do Quadro Permanente, durante o impedimento, por licença prêmio, da Sra. Maria Lucia Baruffi Esteves, no período de 27 de setembro a 26 de novembro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 26 de novembro de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 4419-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. LIGIA MARIA DE BAIROS, registro nº 23.336-1, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Nível N, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, as atividades do

cargo de Especialista de Educação I – Orientador Educacional, do Quadro Permanente, durante o impedimento, por licença médica, da Sra. Eleusa Silva Miura, no período de 20 de novembro a 31 de dezembro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 26 de dezembro de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 4422-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. EVELY MAGDA COSTA, registro nº 18.334-3, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Nível N, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, as atividades do cargo de Especialista de Educação I – Coordenador Pedagógico, do Quadro Permanente, durante o impedimento, por licença prêmio, da Sra. Valeria Abrantes Pereira Simões, no período de 18 de novembro a 17 de dezembro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 26 de novembro de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 4404-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. LEANDRO MIGUEL PEREIRA, registro nº 33.942-4, exercendo a função gratificada símbolo, FG-3, Auxiliar Técnico, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-1, Assistente Técnico, Comissão Permanente de Inquérito e Sindicância, Ouvidoria, Transparência e Controle, durante impedimento, por férias da Sra. Luciana Ferreira de Oliva Silva, no período de 21 de novembro a 20 de dezembro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 22 de novembro de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 4407-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. RAFAEL DINIZ SUZANO, registro nº 32.171-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível B, do Quadro Permanente, para

exercer, em substituição, a Função Gratificada, símbolo FG-4, Chefe de Atividade Técnica, Coordenadoria do Complexo Recreativo e Esportivo "Rebouças", Departamento de Equipamentos Esportivos, Secretaria Municipal de Esportes, durante o impedimento, por férias, do Sr. Orange Ventura, no período de 04 de novembro a 03 de dezembro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 22 de novembro de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 4413-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. CAIO MORANDO, registro nº 31.461-7, ocupante do cargo de Operador Social, Nível L, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica, Seção Centro de Referência da Assistência Social - Rádio Clube, Coordenadoria de Proteção Social Básica, Departamento de Proteção Social Básica, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, durante o impedimento, por férias, da Sra. Fernanda Rodrigues Inocencio Felix, no período de 26 de dezembro de 2019 a 24 de janeiro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 25 de novembro de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 4414-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, revoga, a partir de 18 de novembro de 2019, a Portaria nº 3653-P-DEGEPAT/2017, através da qual o Sr. MENDELSSON SILVA, registro nº 32.903-7, ocupante do cargo de Engenheiro, Nível R, do Quadro Permanente, foi designado para exercer a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Obras Viárias, Coordenadoria de Obras, Departamento de Obras Públicas, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Edificações, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 25 de novembro de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 4415-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando

dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, designa, a partir de 18 de novembro de 2019, a Sra. ANA CAROLINA BUBULA REIS, registro nº 33.309-6, ocupante do cargo de Técnico de Edificações, Nível I, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Obras Viárias, Coordenadoria de Obras, Departamento de Obras Públicas, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Edificações, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 25 de novembro de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 4417-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. RENATA DE SOUZA, registro nº 30.530-0, exercendo a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Empenho, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Execução Contábil, Departamento de Controle Financeiro, Secretaria Municipal de Finanças, durante o impedimento, por férias, do Sr. Vinicius Martins Macedo, no período de 05 de novembro a 04 de dezembro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 25 de novembro de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 4420-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, revoga, a partir de 18 de novembro de 2019, a Portaria nº 2086-P-DEGEPAT/2017, através da qual o Sr. MARCELO BRENNAN DO AMARAL, registro nº 22.757-9, ocupante do cargo de Médico Veterinário, Nível S, do Quadro Permanente, foi designado para exercer a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Controle de Vetores, Coordenadoria de Vigilância II – Saúde, Departamento de Vigilância em Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 26 de novembro de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 4421-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, designa, a partir de 18 de novembro de 2019, a Sra. LETICIA PRETI SCHLEDER registro nº 32.802-1, ocupante do cargo de Enfermeiro, Nível Q, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Controle de Vetores, Coordenadoria de Vigilância II - Saúde, Departamento de Vigilância em Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 26 de novembro de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 4424-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. JADE APOLLONI DE CAMPOS ADAMO BUSCH, registro nº 35.066-0, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Alocação de Pessoal - Educação, Coordenadoria Administrativa, Departamento Administrativo, Financeiro e de Infraestrutura - Educação, Secretaria Municipal de Educação, durante o impedimento, por licença médica, da Sra. Eliane Cristina Henriques, no período de 11 a 25 de novembro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 26 de novembro de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 4426-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, revoga, a partir de 19 de novembro de 2019, a Portaria nº 2140-P-DEGEPAT/2015, através da qual a Sra. PRISCILA VICENTE, registro nº 31.845-1, ocupante do cargo de Psicólogo, Nível P, do Quadro Permanente, foi designada para exercer a função gratificada, símbolo FG-3, de Chefe da Unidade Especializada de Assistência Social à Mulher e à Família, Coordenadoria de Proteção Social de Média Complexidade, Departamento de Proteção Social Especial, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 26 de novembro de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA:
PORTARIA Nº 4395-P-DEGEPAT/2019,
DE ACORDO COM O P.A. Nº 266323/2019-75,
PUBLICADA EM 26/11/2019.

Onde se lê:

"..., a partir de 18 de novembro de 2019, a Portaria nº 4067-P-DEGEP/2019, ..."

Leia-se:

"..., a partir de 18 de novembro de 2019, a Portaria nº 4067-P-DEGEPAT/2019, ..."

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA:
PORTARIA Nº 4401-P-DEGEPAT/2019,
DE ACORDO COM O P.A. Nº 265705/2019-36,
PUBLICADA EM 26/11/2019.

Onde se lê:

"..., Departamento de Gestão de Pessoas, Secretaria Municipal de Gestão e Ambiente de Trabalho, ..."

Leia-se:

"..., Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho, Secretaria Municipal de Gestão, ..."

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA:
PORTARIA Nº 4392-P-DEGEPAT/2019,
DE ACORDO COM O P.A. Nº 265350/2019-11,
PUBLICADA EM 26/11/2019.

Onde se lê:

"..., Departamento de Formação e Pesquisa Cultural, ..."

Leia-se:

"..., Departamento de Formação e Pesquisa Cultural, ..."

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA:
PORTARIA Nº 3566-P-DEGEPAT/2019,
DE ACORDO COM O P.A. Nº 251590/2019-48,
PUBLICADA EM 17/09/2019.

Onde se lê:

"..., no período de 16 de setembro a 15 de outubro de 2019.

Leia-se:

"..., no período de 16 a 30 de setembro de 2019."

PORTARIA Nº 3474-P-DEGEPAT/2019,
DE ACORDO COM O P.A. Nº 247405/2019-11,
PUBLICADA EM 10/09/2019.

Onde se lê:

.., no período de 11 de setembro a 10 de outubro de 2019.

Leia-se:

.., no período de 11 de setembro a 06 de outubro de 2019.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 26/11/19

Processo nº: 81.847/2019-05: Memorando 1975/2019 – SEMED/COMED/DEGEPAT/SEGES – Autorizo nos termos do artigo 28, § 1º da Lei 4623/84.

ATOS DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

NOTIFICAÇÃO

Notificamos o servidor, **Sr. JOSÉ ROBERTO DANTAS NASCIMENTO**, registro funcional nº **34.199-0**, empossado no cargo de **Professor Adjunto I**, em **09/06/2015**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, que vistos, relatados e discutidos os autos relativos ao processo administrativo nº 53.085/2019-11, **decide** a Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório, por unanimidade, **não acatar a defesa** apresentada, para manter o relatório circunstanciado, propondo a exoneração do servidor.

Conforme disposto no artigo 21, do Decreto nº 5.894, de 12 de julho de 2011, fica o servidor **CONVOCADO** para tomar ciência dos autos, abrindo-se a partir da data da ciência, o prazo de 10 (dez) dias para apresentação de **Recurso** junto à Comissão de Recursos, se assim o desejar, cuja decisão encerrará o processo, mantendo o servidor ou recomendando a exoneração.

Santos, 27 de novembro de 2019.

COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 25/2019

Em cumprimento à determinação do § 4º, artigo 41, da Constituição Federal, combinado ao Decreto Municipal nº 5.894/2011, que regulamenta os procedimentos de avaliação de desempenho para servidores em estágio probatório e dá competência ao Município para determinar critérios para declarar a estabilidade dos servidores municipais, a **COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO**, instituída através da portaria nº 188/2012-GPM, em obediência ao dis-

posto nos artigos 18 e 19 do citado decreto, **N O T I F I C A** o servidor, Sr. **YVES PLACA SALGADO**, registro funcional nº **33.191-8**, empossado no cargo de **Oficial de Administração**, em **18/06/2014**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, que em seu processo de avaliação foi constatado mais de 180 dias de licença para tratamento de saúde, ficando o mesmo sujeito à exoneração, de acordo com § 2º, artigo 15, do Decreto nº 5894/2011. Conforme disposto no artigo 19 do citado decreto, terá o **prazo de 10 (dez) dias** para apresentação de defesa, junto à própria Comissão, contados a partir do recebimento da notificação e do relatório circunstanciado da Comissão Especial, fazendo-se representar por advogado, se assim desejar. O não comparecimento no prazo estipulado acarretará o prosseguimento do processo com a recomendação da sua exoneração, sem a devida defesa.

Santos, 27 de novembro de 2019.

COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 26/2019

Em cumprimento à determinação do § 4º, artigo 41, da Constituição Federal, combinado ao Decreto Municipal nº 5.894/2011, que regulamenta os procedimentos de avaliação de desempenho para servidores em estágio probatório e dá competência ao Município para determinar critérios para declarar a estabilidade dos servidores municipais, a **COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO**, instituída através da portaria nº 188/2012-GPM, em obediência ao disposto nos artigos 18 e 19 do citado decreto, **N O T I F I C A** a servidora, Srª. **ANNE CAROLINE GONÇALVES VAZ**, registro funcional nº **34.905-0**, empossada no cargo de **Professor Adjunto I**, em **13/12/2016**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, que em seu processo de avaliação foi constatado mais de 180 dias de licença para tratamento de saúde, ficando a mesma sujeito à exoneração, de acordo com § 2º, artigo 15, do Decreto nº 5894/2011. Conforme disposto no artigo 19 do citado decreto, terá o **prazo de 10 (dez) dias** para apresentação de defesa, junto à própria Comissão, contados a partir do recebimento da notificação e do relatório circunstanciado da Comissão Especial, fazendo-se representar por advogado, se assim desejar. O não comparecimento no prazo estipulado acarretará o prosseguimento do processo com a recomendação da sua exoneração, sem a devida defesa.

Santos, 27 de novembro de 2019.

COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

ATOS DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS E AMBIENTE DE TRABALHO

Décimo de Chefia / Averbação

Processo nº 252841/2019-10 - SANDRA CRAVEIRO TEIXEIRA - Defiro em face da manifestação da SEBDir/CCP.

Processo nº 251930/2019-02 - JOELMA SILVEIRA GOULARTE DE LIMA - Defiro nos termos do artigo 73, § 4º, da L.O.M., Emenda 29/95 e Emenda 82/17.

Processo nº 251614/2019-12 - IZILDA BARBOSA GUIMARAES - Defiro nos termos do artigo 73, § 4º, da L.O.M., Emenda 29/95 e Emenda 82/17.

Processo nº 249637/2019-77 - DANIELE ORGEM FERNANDES DA SILVA - Indeferido em face da manifestação da SEBDir/CCP. Assunto sendo tratado pelo processo nº 247952/2019-23.

Licença Prêmio Gozo

Processo nº 261247/2019-10 - ANDREIA ANTONIO MOREIRA MACHADO - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 10/12/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 256636/2019-24 - WILSON LEUTZ - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 02/12/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 256215/2019-76 - TANIA CRISTINA DOS SANTOS - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 21/11/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 255374/2019-44 - ANDREIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA DE SOUZA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 02/12/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 252918/2019-34 - ALFREDO MENEZES SANTANA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 02/12/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 228936/2019-50 - TANIA MARILIA DE ALMEIDA ZEFERINO - Aguardar melhor oportunidade em face da manifestação da SMS.

Insalubridade/Periculosidade

Processo nº 266239/2019-61 - MARCIA ROMÃO GOMES - Indeferido em face da manifestação da SEFIS.

Processo nº 266189/2019-94 - ISABELLE DE OLIVEIRA NASCIMENTO - Indeferido em face da manifestação da SEFIS, o assunto está sendo tratado no P.D. 265338/2019-15.

Processo nº 265369/2019-31 - SILVANO JOÃO FREITAS - Autorizo nos termos da manifestação da SEFIS.

Processo nº 265348/2019-61 - JACQUELINE BATISTA DO NASCIMENTO GOMES - Autorizo nos termos da manifestação da SEFIS.

Processo nº 265335/2019-19 - PAULA ROCHA LEMOS - Autorizo nos termos da manifestação da SEFIS.

Processo nº 265144/2019-11 - FERNANDA VASQUEZ DAUD - Indeferido em face da manifestação da SEFIS, o assunto foi tratado no PD 262449/2019-61

Processo nº 264993/2019-57 - TAISE BRUNA PEREIRA DA SILVA - Indeferido em face da manifestação da SEFIS, assunto está sendo tratado no P.D. 265337/2019-44.

Processo nº 264620/2019-40 - BRUNO ALMEIDA DE SOUZA - Autorizo nos termos da manifestação da SEFIS.

Processo nº 264457/2019-61 - ANA PAULA GARCIA DOS SANTOS GOMES - Autorizo nos termos da manifestação da SEFIS.

Processo nº 262449/2019-61 - FERNANDA VASQUEZ DAUD - Autorizo nos termos da manifestação da SEFIS.

Processo nº 261814/2019-20 - KELLY CRISTIANE ITO YAMAUCHI - Autorizo nos termos da manifestação da SEFIS.

Processo nº 261803/2019-11 - MURILO PENTEADO DEL GRANDE - Autorizo nos termos da manifestação da SEFIS.

Afastamento Participação: Congresso/Curso/ Mestrado

Processo nº 265763/2019-32 - THAINA BUONO PAULINO DOS SANTOS - Defiro nos termos do artigo 55 da Lei 4623/84, mediante apresentação de comprovante de participação no evento.

Processo digital nr.: 264330/2019-60 - FABIO MARQUES - Deferido nos termos do artigo 55 da Lei 4623/84, mediante apresentação do comprovante de participação no evento.

Processo nº 262704/2019-67 - GLENDA MILEK - Defiro nos termos do artigo 55 da Lei 4623/84, mediante apresentação de comprovante de participação no evento.

Processo nº 261693/2019-15 - MONICA LIGUORI DE LUNA FERREIRA - Defiro nos termos do artigo 55 da Lei 4623/84, mediante apresentação de comprovante de participação no evento.

Processo nº 261682/2019-91 - JOANA PATRICIA DOS SANTOS COSTAL - Defiro nos termos do artigo 55 da Lei 4623/84, mediante apresentação de comprovante de participação no evento.

Processo nº 261579/2019-31 - CLAUDIA CRISTINA FERREIRA FERNANDES - Defiro nos termos do artigo 55 da Lei 4623/84, mediante apresentação de comprovante de participação no evento.

Processo nº 260618/2019-56 - GLAUCIA MACEDO RUIZ GARCIA - Defiro nos termos do artigo 55 da Lei 4623/84, mediante apresentação de comprovante de participação no evento.

Processo nº 260419/2019-20 - ELAINE ROCHA CORREA - Defiro nos termos do artigo 55 da Lei

4623/84, mediante apresentação de comprovante de participação no evento.

Processo nº 260045/2019-51 - ELAINE FEITOSA DE CARVALHO PINHEIRO BARBOSA - Defiro nos termos do artigo 55 da Lei 4623/84, mediante apresentação de comprovante de participação no evento.

Processo nº 260043/2019-26 - ELAINE FEITOSA DE CARVALHO PINHEIRO BARBOSA - Defiro nos termos do artigo 55 da Lei 4623/84, mediante apresentação de comprovante de participação no evento.

Processo nº 260006/2019-08 - HEBE PRIMO OLIVEIRA SANTOS KUWAHARA - Defiro nos termos do artigo 55 da Lei 4623/84, mediante apresentação de comprovante de participação no evento.

Processo nº 259306/2019-36 - ELIANE SELMA DO VALLE BLANCO - Defiro nos termos do artigo 55 da Lei 4623/84, mediante apresentação de comprovante de participação no evento.

Processo digital nr.: 259077/2019-41 - ELAINE FEITOSA DE CARVALHO PINHEIRO BARBOSA - Deferido nos termos do artigo 55 da Lei 4623/84, mediante apresentação do comprovante de participação no evento.

Processo nº 259007/2019-65 - DANIELLE CALIANI BARBOSA MACHADO - Defiro nos termos do artigo 55 da Lei 4623/84, mediante apresentação de comprovante de participação no evento.

Processo nº 258883/2019-74 - THARIN POLHEIM ALVES - Indeferido, face à manifestação da SEDUC.

Processo nº 258672/2019-69 - ANDREA CRISTINA WOLFSOHN - Defiro nos termos do artigo 55 da Lei 4623/84, mediante apresentação de comprovante de participação no evento.

Processo digital nr.: 257933/2019-13 - ROSANA APARECIDA GONÇALVES AMBROZIO - Deferido nos termos do artigo 55 da Lei 4623/84, mediante apresentação do comprovante de participação no evento.

Processo nº 257708/2019-79 - MELISSA SPINELLI MARTINS SOARES - Defiro nos termos do artigo 55 da Lei 4623/84, mediante apresentação de comprovante de participação no evento.

Processo nº 257573/2019-41 - FABIOLA GOMES RODRIGUES - Defiro nos termos do artigo 55 da Lei 4623/84, mediante apresentação de comprovante de participação no evento.

Processo nº 257502/2019-01 - THAIS STELLA ALPIO MARTINS DA SILVA - Defiro nos termos do artigo 55 da Lei 4623/84, mediante apresentação de comprovante de participação no evento.

Processo nº 257478/2019-11 - ROSEMEIRY DE LIMA NEMETZ - Defiro nos termos do artigo 55 da Lei 4623/84, mediante apresentação de comprovante de participação no evento.

Processo digital nr.: 257405/2019-47 - AUGUSTO SANTOS DA SILVA - Deferido nos termos do artigo 55 da Lei 4623/84, mediante apresentação do

comprovante de participação no evento.

Processo nº 256483/2019-15 - EGGLE ALVES PEREIRA DE SOUZA - Defiro nos termos do artigo 55 da Lei 4623/84, mediante apresentação de comprovante de participação no evento.

Processo nº 255804/2019-91 - LUIZ FERNANDO CASTELLO BRANCO RABELO - Defiro nos termos do artigo 55 da Lei 4623/84, mediante apresentação de comprovante de participação no evento.

Processo digital nr.: 255346/2019-17 - FATIMA APARECIDA B DE OLIVEIRA MICHELETTI - Deferido nos termos do artigo 55 da Lei 4623/84, mediante apresentação do comprovante de participação no evento.

Processo nº 254019/2019-67 - FREDERICO JUNTOPP - Defiro nos termos do artigo 55 da Lei 4623/84, conforme comprovante de participação no evento apresentado.

Certidão de Tempo de Contribuição

Processo nº: 233708/2019-74 - DIONÍSIO ANTHERO CORREIA MENDES - Certifique-se.

ATOS DA SEÇÃO DE READAPTAÇÃO PROFISSIONAL

Readaptação

Numero Processo Digital: 214674/2018-56 - DENISE SEOANE COSTA - Processo de Readaptação Profissional concluído em 17/05/2018 na função de OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO. Arquite-se.

ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13121/2019

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão, o **Pregão Eletrônico nº 13121/2019 – processo nº 47030/2019-45**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para manutenção corretiva na solução de monitoramento de OCR e câmeras auxiliares ("SANTOS AO VIVO") existentes, incluindo material, mão de obra e substituição de equipamentos, conforme descrição constante no Anexo I, do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 10/12/2019, às 09h00 e a disputa de lances ocorrerá em 10/12/2019 às 10h30.

Vistoria Técnica Obrigatória: A vistoria técnica dar-se-á de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 12h00 ou das 14h00 às 17h00, em 03 locais do OCR: Ferry Boat – Ponta da Praia, Divisa Santos/São Vicente – Praia e nos Tambores – Zona Noroeste, mediante agendamento prévio através do

tel. (13) 3201-5718 com João Carlos, André Reis ou Gustavo Bocuto, no Departamento de Gestão da Tecnologia da Informação e Comunicações – DETIC/SEGES, situado na Rua D. Pedro II, 25 – 1º andar – Centro – Santos/SP.

O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados a partir de 28/11/2019, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo “Licitações-e”.

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato pelo telefone (13) 3201-5165, e-mail comlic1@santos.sp.gov.br.

Santos, 27 de novembro de 2019.

ELIANA OLIVEIRA AMORIM
COORDENADORA DE LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
N.º 14.101/2019

(COM COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E COTA
RESERVADA PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão, o **Pregão Eletrônico nº 14.101/2019– Processo n.º 52143/2019-81**, cujo objeto é a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de colchão infantil, para atender as Unidades de Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação, conforme descrição constante no Anexo I, do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 10/12/2019, às 08h30 e a disputa de lances ocorrerá em 10/12/2019 às 10h30.

O edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de 28/11/2019, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo “Licitações-e”.

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5094, ou e-mail: comlic2@santos.sp.gov.br.

Santos, 27 de novembro de 2019.

ELIANA OLIVEIRA AMORIM
COORDENADORA DE LICITAÇÕES
COLIC

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DO PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 17.074/2019

(COM COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/COOP)

OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos, a serem utilizados nas diversas unidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência, deste Edital.

A Coordenadoria de Licitações, situada na Rua Dom Pedro II n.º 25 – 4.º andar – Centro – Santos/SP, comunica que, tendo em vista alteração efetuada no edital do Pregão Eletrônico supramencionado, de acordo com o artigo 21, parágrafo 4º, da Lei Federal n.º 8.666/93, fica designada a nova

data de encerramento do recebimento das propostas para o dia 11/12/2019, às 14:30h e disputa de lances em 11/12/2019 às 15h.

O edital retificado está à disposição dos interessados a partir de 29/11/2019 no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo “Licitações-e”.

Para qualquer esclarecimento entrar em contato: telefone (13) 3201-5009 ou e-mail: comlic3@santos.sp.gov.br.

Em 27 de novembro de 2019.

ELIANA OLIVEIRA AMORIM
COORDENADORA DE LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
N.º 17.109/2019

(COM COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM
COTA RESERVADA PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão o **Pregão Eletrônico n.º 17.109/2019, Processo n.º 76.795/2019-56**, cujo objeto é a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de papel higiênico, necessário para atender às unidades da Prefeitura Municipal de Santos, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência, do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 11/12/2019, às 9h e a disputa de lances ocorrerá em 11/12/2019 às 10h.

O edital, na íntegra, encontrar-se-á disponível a partir de 29/11/2019, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo “Licitações-e”.

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5009, e-mail: comlic3@santos.sp.gov.br.

Santos, 27 de novembro de 2019.

ELIANA OLIVEIRA AMORIM
COORDENADORA DE LICITAÇÕES

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÕES I

COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13099/2019
PROCESSO Nº 29515/2019-01

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II n.º 25 – 4º Andar – Centro - Santos, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão INDEFERIU a impugnação apresentada pela empresa ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA, através do processo n.º. 73660/2019-11, pelos motivos justificados nos autos.

Comunica ainda que com referência ao Pregão Eletrônico acima epigrafado, fica designada para às 14h00 horas do dia 29/11/2019, a abertura das

propostas e para as 15h30 horas do dia 29/11/2019, o início da disputa de lances, permanecendo inalteradas todas as cláusulas editalícias.

Santos, 27 de novembro de 2019.

DILMARA A. PEPICELLI AIRES
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES I
PREGOEIRA – COMLIC I

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua D. Pedro II, nº 25 – 4º Andar – Centro - Santos, comunica o julgamento da fase de classificação, referente ao **Convite nº 13.008/2019, Processo Adm. nº 23973/2019-64**, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviço especializado de levantamento topográfico planialtimétrico cadastral e aerofotográfico ou imagem de satélite de alta resolução com geoprocessamento das imagens da área do Jardim São Manoel – Zona Noroeste – Santos/SP, incluindo material, equipamentos e mão de obra.

1ª CLASSIFICADA: HC2 - HOLAMBRA CAPTURING CARBON - GESTÃO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL LTDA
Santos, 27 de novembro de 2019.

Comissão Permanente de Licitações I

DILMARA A. PEPICELLI AIRES
PRESIDENTE

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua D. Pedro II, nº 25 – 4º andar – Centro - Santos, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **Pregão Eletrônico nº 13.106/2019 – Processo nº 45680/2019-10**, que tem como objeto a contratação de empresa para execução de serviços remanescentes de revitalização de sinalização viária em vias da cidade de Santos de acordo com Anexo VII, incluindo material, equipamentos e mão de obra, à empresa RILTY ENGENHARIA LTDA, lote 01, no valor de R\$ 783.967,15 (setecentos e oitenta e três mil, novecentos e sessenta e sete reais e quinze centavos).

Santos, 27 de novembro de 2019.

DILMARA A. PEPICELLI AIRES
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES I
COMLIC I – PREGOEIRA

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES III

AVISO DE EDITAL

A Comissão Permanente de Licitações III – COMLIC III, situada na Rua Dom Pedro II nº 25 – 4.º andar – Centro – Santos/SP, CEP nº 11.010-080, comunica que, de acordo com a Lei Federal nº 8666/93, está procedendo à licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo MAIOR OFERTA, conforme condições e especificações constantes do presente Edital.

CONCORRÊNCIA N.º 17.956/2019–
TIPO MAIOR OFERTA
PROCESSO N.º 71.501/2019-36

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN

OBJETO: Permissão administrativa de uso de bem público, onerosa e a título precário, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, do conjunto denominado “Espaço Gastronômico”, situado no mezanino do Mercado de Peixe, localizado na Av. Mário Covas, nº 3050, esquina com a Rua Dona Amélia Leuchtemberg, no Bairro Ponta da Praia, identificado na Planta Baixa com os números 22A; 22B e 22C, sendo 2 (dois) módulos destinados à exploração de serviço de restaurante e praça de alimentação e 01 (um) para comércio de conveniência, ligados à alimentação com destaque à cadeia de pescados, conforme condições expressas no presente Edital.

DATA DE ABERTURA E DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES: 30/12/2019 às 10 horas, no local supramencionado.

LOCAL DE ABERTURA E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Rua Dom Pedro II n.º 25 – 4.º andar – Centro – Santos – SP.

VISTORIA

1. O proponente poderá vistoriar o local, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 11h30 e das 14h às 17h30, na Av. Mário Covas, nº 3050, no Bairro Ponta da Praia, em Santos, mediante agendamento com o Sr. Luciano Tadeu Petrucci, registro nº 36.622 -9- telefone (13) 3213-2127, na SAAF-DEFEMP (DEFEMP), da Secretaria Municipal de Finanças.

Cópia do Edital da presente Concorrência poderá ser consultado das 8h30min às 11h30min e das 14h às 16h30min, ou adquirido mediante o pagamento da importância de R\$ 15,00 (quinze reais).

Os esclarecimentos relativos à esta licitação e seus procedimentos serão prestados nos dias úteis, das 8h30min às 11h30min e das 14h às 17h30min, pela Comissão, através do seguinte telefone: (13) 3201-5009.

Santos, 27 de novembro de 2019.

DENISE CALICHIO BOMFIM
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES III

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II nº 25- 4º andar – Centro – Santos/SP, comunica que o procedimento licitatório realizado através da **CONCORRÊNCIA n.º 17.953/2019 - Processo n.º 59.101/2019-99**, referente à permissão administrativa de uso de bem público, onerosa, a título precário, remunerada, para exploração dos serviços de lanchonete em 02 (dois) boxes (boxes nº 39 e 40), integrantes do Centro de Atendimento ao Turista e de Comércio de Artesanato da Zona Noroeste de Santos - CATZNO situado na Praça Bruno Barbosa, s/nº, no Bairro Jardim Castelo, conforme condições expressas no presente Edital, resultou DESERTO.

Santos, 27 de novembro de 2019.

DENISE CALICHIO BOMFIM
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES III
COMLIC III

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES IV

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua D. Pedro II, nº 25 - 4º andar – Centro - Santos/SP, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão, **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **Pregão Eletrônico nº 16.111/2019 – Processo nº 831/2019-19**, que tem como objeto a aquisição de microcomputadores para atender às necessidades das unidades da Secretaria de Cultura, à empresa VIDEOCONFERÊNCIA BRASIL TECNOLOGIA I.S. LTDA, no valor total de R\$ 30.833,00 (trinta mil, oitocentos e trinta e três reais).

Santos, 27 de novembro de 2019.

ANA CLAUDIA ARCANJO
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES IV
PREGOEIRA/COMLIC IV



SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ATOS DA SUBPREFEITURA DA REGIÃO CENTRAL HISTÓRICA

NOTIFICAÇÃO Nº 284/2019-SUP-RCH

MUNICÍPIO DE SANTOS, com sede na Praça Visconde de Mauá s/nº, inscrito no C.N.P.J. sob nº 58.200.015/0001-83, na qualidade de Contratante, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e com base nas informações contidas no Processo Administrativo nº 18924/2019-18 vem **NOTIFICAR** a empresa contratada **A10 METAL ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI**, C.N.P.J. Nº 23.243.932/0001-60, com sede na Avenida Governador Adhemar de Barros, nº 941, Vila Rubens, Mogi das Cruzes/SP, CEP: 08735-075, na pessoa de seu representante legal, Luiz Henrique Sampaio da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 47.430.940-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 400.343.548-67, em face ao não cumprimento da Ata de Registro de Preços nº 10/2019, cláusula décima primeira das Sanções – Alínea A, gerada pelo Processo Licitatório Nº 12.512/2018-49, caracterizado pelo atraso injustificado na execução dos serviços no atendimento ao cronograma Físico Financeiro estipulado na Ordem de Serviço (O E S) nº 002/2019 – SUP-RCH, ficando a empresa ora notificada sujeita à aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor atualizado da O.E.S, conforme Parágrafo Primeiro da Cláusula Décima Primeira desta ATA em vigor, em caso de não cumprimento do prazo estipulado na referida Ordem de Serviço.

Em obediência ao artigo 5º, inciso LV da Constituição da República e artigo 87, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93, fica assegurado à NOTIFICADA a oportunidade de defesa, no prazo de 05(cinco) dias úteis contados da data do recebimento da presente notificação.

Santos, 25 de novembro de 2019.

CLAUDIO MARQUES TROVÃO

SUBPREFEITO DA REGIÃO CENTRAL HISTÓRICA

NOTIFICAÇÃO Nº 285/2019 – SUP-RCH

O Município de Santos, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da Subprefeitura da Região Central Histórica vem, com fundamento nos incisos I e II do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, e com base no informado pela CPFL - Companhia Piratininga de Força e Luz através da Notificação nº 11055/2019/DPMB, vem **NOTIFICAR** a empresa **ALGAR MULTIMÍDIA S/A**, inscrita no CNPJ sob

nº 04.622.116/0001-13, com sede no município de Uberlândia/MG, situada na Rua José Alves Garcia, nº 415, mezanino, Bairro Brasil – Uberlândia - MG, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa **notificada** a executar no **prazo de até 07 (sete) dias** a contar do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares (equipamento avariado fora de padrão, rede sem identificação e reserva técnica fora de padrão) localizados na **Praça da República, em frente ao número 69 – Centro - Santos**.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação da penalidade prevista nos incisos II e III do artigo 11º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, com os valores devidamente reajustados de acordo com o disposto no Código Tributário do Município.

Santos, 27 de novembro de 2019.

CLAUDIO MARQUES TROVÃO

SUBPREFEITO DA REGIÃO CENTRAL HISTÓRICA

NOTIFICAÇÃO Nº 286/2019 – SUP-RCH

O Município de Santos, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da Subprefeitura da Região Central Histórica vem, com fundamento nos incisos I e II do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, e com base no informado pela CPFL - Companhia Piratininga de Força e Luz através da Notificação nº 11031/2019/DPMB, vem **NOTIFICAR** a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S/A – TELEFÔNICA / VIVO**, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/0001-62, com sede no município de São Paulo/SP, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376 – Bairro Cidade Monções, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da Lei Municipal já mencionada, fica a empresa **notificada** a executar no **prazo de até 07 (sete) dias** a contar do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares (cabos rompidos, enrolados no poste e rede sem identificação), localizados na **Rua Itororó, em frente ao número 174 – Centro - Santos**.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação da penalidade prevista nos incisos II e III do artigo 11º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, com os valores devidamente

reajustados de acordo com o disposto no Código Tributário do Município.

Santos, 27 de novembro de 2019.

CLAUDIO MARQUES TROVÃO
SUBPREFEITO DA REGIÃO CENTRAL HISTÓRICA

NOTIFICAÇÃO Nº 287/2019 – SUP-RCH

O Município de Santos, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da Subprefeitura da Região Central Histórica vem, com fundamento nos incisos I e II do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, e com base no informado pela CPFL - Companhia Piratininga de Força e Luz através da Notificação nº 11053/2019/DPMB, vem **NOTIFICAR** a empresa **TELEMAR NORTE LESTE S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 33.000.118/0238-96, com sede no município de São Paulo/SP, situada na Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, nº 105 – Bairro Vila São Francisco, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa **notificada** a executar no **prazo de até 07 (sete) dias** a contar do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares (equipamento avariado) localizados na **Praça da República, em frente ao número 65 – Centro - Santos**.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação da penalidade prevista nos incisos II e III do artigo 11º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, com os valores devidamente reajustados de acordo com o disposto no Código Tributário do Município.

Santos, 27 de novembro de 2019.

CLAUDIO MARQUES TROVÃO
SUBPREFEITO DA REGIÃO CENTRAL HISTÓRICA

NOTIFICAÇÃO Nº 288/2019 – SUP-RCH

O Município de Santos, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da Subprefeitura da Região Central Histórica vem, com fundamento nos incisos I e II do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, e com base no informado pela CPFL - Companhia Piratininga de Força e Luz através da Notificação nº 11032/2019/DPMB, vem **NOTIFICAR** a empresa **VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 05.872.814/0001-30, com sede no município de São Paulo, situada na Avenida Professor Vicente Rao, nº 1220, Jardim Petrópolis, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa **notificada** a executar no **prazo de até 07 (sete) dias** a contar do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares (equipamento avariado e rede sem identificação) localizados na **Praça da República, em frente ao número 60 – Centro - Santos**.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação da penalidade prevista nos incisos II e III do artigo 11º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, com os valores devidamente reajustados de acordo com o disposto no Código Tributário do Município.

Santos, 27 de novembro de 2019.

CLAUDIO MARQUES TROVÃO
SUBPREFEITO DA REGIÃO CENTRAL HISTÓRICA

ATOS DA SUBPREFEITURA
DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 299/2019 – SUP-ZNO

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/nº em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Rua José Maria Novaes, do nº 16 ao 32 – Jardim Castelo / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do

quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

ACÁCIO FERNANDES EGAS
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO N.º 300/2019

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO / NET inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0829-50, com sede no Município de São Paulo, com representação situada na R. Marechal Pego Junior nº 109, Vila Nova - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim de atendimento da presente e de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, na Rua José Maria Novaes, do nº 16 ao 32 – Jardim Castelo / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

ACÁCIO FERNANDES EGAS
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 301/2019 – SUP-ZNO

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta,

as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Av. Martins Fontes nº 2612 esquina com Rua Caraguatatuba – Saboó / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

ACÁCIO FERNANDES EGAS
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO N.º 302/2019

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO / NET inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0829-50, com sede no Município de São Paulo, com representação situada na R. Marechal Pego Junior nº 109, Vila Nova - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim de atendimento da presente e de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, na Rua José Lobo Viana esquina com à Av. Hugo Maia – Rádio Clube / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

ACÁCIO FERNANDES EGAS
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO N.º 303/2019

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob

n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO / NET inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0829-50, com sede no Município de São Paulo, com representação situada na R. Marechal Pego Junior nº 109, Vila Nova - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim de atendimento da presente e de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, na Rua Mongaguá 451 – Rádio Clube / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

ACÁCIO FERNANDES EGAS
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO N.º 304/2019

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO / NET inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0829-50, com sede no Município de São Paulo, com representação situada na R. Marechal Pego Junior nº 109, Vila Nova - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim de atendimento da presente e de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, na Rua Mongaguá com Rua Tenente Durval do Amaral – Rádio Clube / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existen-

tes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

ACÁCIO FERNANDES EGAS
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO N.º 305/2019 – SUP-ZNO

O Município de Santos, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da Subprefeitura da Zona Noroeste vem, com fundamento nos incisos I e II do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa XP TECNOLOGIA, inscrita no CNPJ sob nº 15.163.190/0001-35, situada na Rua Azuil Loureiro nº 494, Vila Santa Rosa - Guarujá, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Av. Nossa Senhora de Fátima nº 100 – Chico de Paula / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

ACÁCIO FERNANDES EGAS
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO N.º 306/2019 – SUP-ZNO

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento

do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Av. Nossa Senhora de Fátima nº 100 – Chico de Paula / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

ACÁCIO FERNANDES EGAS
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 307/2019 – SUP-ZNO

O Município de Santos, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da Subprefeitura da Zona Noroeste vem, com fundamento nos incisos I e II do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa XP TECNOLOGIA, inscrita no CNPJ sob nº 15.163.190/0001-35, situada na Rua Azuil Loureiro nº 494, Vila Santa Rosa - Guarujá, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Rua Drº Nilo Rodrigues Paz nº 102– Rádio Clube / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

ACÁCIO FERNANDES EGAS
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 308/2019 – SUP-ZNO

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/nº em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Rua Drº Nilo Rodrigues Paz nº 102– Rádio Clube / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

ACÁCIO FERNANDES EGAS
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 309/2019

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/nº em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO / NET inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0829-50, com sede no Município de São Paulo, com representação situada na R. Marechal Pego Junior nº 109, Vila Nova - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim de atendimento da presente e de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, na Rua Drº Nilo Rodrigues Paz nº 102– Rádio Clube / Santos.

No caso de não atendimento da presente no-

tificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

ACÁCIO FERNANDES EGAS
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 310/2019 – SUP-ZNO

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Rua Pascoal Lembo nº 700 – Santa Maria / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

ACÁCIO FERNANDES EGAS
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 311/2019 – SUP-ZNO

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação

Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Rua Pascoal Lembo nº 728 – Santa Maria / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

ACÁCIO FERNANDES EGAS
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 312/2019

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO / NET inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0829-50, com sede no Município de São Paulo, com representação situada na R. Marechal Pego Junior nº 109, Vila Nova - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim de atendimento da presente e de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, na Rua Pascoal Lembo nº 728 – Santa Maria / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e de-

mais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

ACÁCIO FERNANDES EGAS
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 313/2019 – SUP-ZNO

O Município de Santos, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da Subprefeitura da Zona Noroeste vem, com fundamento nos incisos I e II do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa EMBRATEL - inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0829-50, situada na R. Marechal Pego Junior nº 109, Vila Nova - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Av. Nossa Senhora de Fátima nº 520- Bairro: Santa Maria /Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

ACÁCIO FERNANDES EGAS
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 314/2019 – SUP-ZNO

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com

base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Av. Nossa Senhora de Fátima nº 520- Bairro: Santa Maria /Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

ACÁCIO FERNANDES EGAS
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO N.º 315/2019

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO / NET inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0829-50, com sede no Município de São Paulo, com representação situada na R. Marechal Pego Junior nº 109, Vila Nova - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim de atendimento da presente e de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, na Av. Nossa Senhora de Fátima nº 520- Bairro: Santa Maria /Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

ACÁCIO FERNANDES EGAS
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO N.º 316/2019

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO / NET inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0829-50, com sede no Município de São Paulo, com representação situada na R. Marechal Pego Junior nº 109, Vila Nova - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim de atendimento da presente e de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, na Av. Nossa Senhora de Fátima esq. Av. Martins Fontes - Bairro: Chico de Paula / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

ACÁCIO FERNANDES EGAS
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 317/2019 – SUP-ZNO

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabamentos/fiações irregulares localizados na Av. Nossa Senhora de Fátima esq. Av. Martins Fontes

- Bairro: Chico de Paula /Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

ACÁCIO FERNANDES EGAS
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO N.º 318/2019

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO / NET inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0829-50, com sede no Município de São Paulo, com representação situada na R. Marechal Pego Junior nº 109, Vila Nova - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim de atendimento da presente e de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, na Rua Eduardo Alves nº 65 - Bairro: Vila São Jorge /Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

ACÁCIO FERNANDES EGAS
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 319/2019 – SUP-ZNO

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa

VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabamentos/fiações irregulares localizados na Rua Eduardo Alves nº 65 - Bairro: Vila São Jorge /Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

ACÁCIO FERNANDES EGAS
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO N.º 320/2019

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO / NET inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0829-50, com sede no Município de São Paulo, com representação situada na R. Marechal Pego Junior nº 109, Vila Nova - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim de atendimento da presente e de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, na Rua Leonel Ferreira de Souza nº 247- Bairro: Radio Clube /Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos pos-

tes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

ACÁCIO FERNANDES EGAS
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO N.º 321/2019 – SUP-ZNO

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabamentos/fiações irregulares localizados na Rua Leonel Ferreira de Souza nº 247- Bairro: Radio Clube /Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

ACÁCIO FERNANDES EGAS
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO N.º 322/2019

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO / NET inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0829-50, com sede no Município de São Paulo, com representação situada na R. Marechal Pego Junior nº 109, Vila Nova - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim de atendimento da presente e de

acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, na Rua Leonel Ferreira de Souza nº 291- Bairro: Radio Clube /Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

ACÁCIO FERNANDES EGAS
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 323/2019 – SUP-ZNO

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Rua Leonel Ferreira de Souza nº 291- Bairro: Radio Clube /Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

ACÁCIO FERNANDES EGAS
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 324/2019

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO / NET inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0829-50, com sede no Município de São Paulo, com representação situada na R. Marechal Pego Junior nº 109, Vila Nova - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim de atendimento da presente e de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, na Rua Um – Vila Pelé – Extensão da Kleber Facundo Leite - Bairro: Radio Clube /Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

ACÁCIO FERNANDES EGAS
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 325/2019 – SUP-ZNO

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos

cabeamentos/fiações irregulares localizados na Rua Um – Vila Pelé – Extensão da Kleber Facundo Leite - Bairro: Radio Clube /Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

ACÁCIO FERNANDES EGAS
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 326/2019 – SUP-ZNO

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Rua Iguape nº 96 esquina com Rua São Vicente - Bairro: Saboó /Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

ACÁCIO FERNANDES EGAS
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE



**SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA
E EDIFICAÇÕES**

**ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO
DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E
NORMAS TÉCNICAS DA ZONA 2**

EDITAL Nº 241/2019 - SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, nos termos do § 2º e 4º do Art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este Edital que em 05/09/2019 foi lavrado o **Auto de Infração Nº 17040** em face de **KIMAR CONSTRUTORA LTDA.**, por não atendimento da Intimação Nº 129807-B, em violação ao Art. 28 da L.C. 980/2017, impondo-lhe multa de R\$ 537,66 (Quinhentos e trinta e sete reais e sessenta e seis centavos), conforme Artigo 36 II da Lei Nº 980/17.

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Quinze de Novembro Nº 195, 7º Andar, de segunda à sexta-feira, das 8:30 às 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas. Fica notificado o autuado ainda que, assim desejando, poderá oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolada no Poupatempo, na Av. João Pessoa Nº 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

Imóvel situado à Rua Paraná, 121.

Processo Nº 19417/2019-57.

Santos, 11 de Novembro de 2019.

ARQº. RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2

EDITAL Nº 242/2019 - SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "PAMPMILI"** a efetuar o reparo do passeio fronteiro ao imóvel, nos padrões estabelecidos pelo Artigo 28º da Lei Nº 980/17.

Prazo 30 (trinta) dias.

Sob pena de multa de R\$ 537,66 (Quinhentos e trinta e sete reais e sessenta e seis centavos), conforme Artigo 36º da Lei Nº 980/17.

Imóvel situado à Rua Napoleão Laureano, N° 17, esquina com Avenida Senador Pinheiro Machado, N° 600.

Intimação N° 135633-B. Processo N° 73205/2019-24.

Santos, 11 de Novembro de 2019.

ARQº. RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2

EDITAL N° 243/2019 - SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **COMP. BANDEIRANTES / A. GERAIS** a efetuar o reparo do passeio fronteiro ao imóvel, nos padrões estabelecidos pelo Artigo 28º da Lei N° 980/17.

Prazo 30 (trinta) dias.

Sob pena de multa de R\$ 537,66 (Quinhentos e trinta e sete reais e sessenta e seis centavos), conforme Artigo 36º da Lei N° 980/17.

Imóvel situado à Rua Baptista Pereira, 229.

Intimação N° 135824-B. Processo N° 73378/2019-42.

Santos, 11 de Novembro de 2019.

ARQº. RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2

EDITAL N° 244/2019 - SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **CARLOS DA SILVA** a efetuar o reparo do passeio fronteiro ao imóvel, nos padrões estabelecidos pelo Artigo 28º da Lei N° 980/17.

Prazo 30 (trinta) dias.

Sob pena de multa de R\$ 537,66 (Quinhentos e trinta e sete reais e sessenta e seis centavos), conforme Artigo 36º da Lei N° 980/17.

Imóvel situado à Rua Santos Dumont, 169.

Intimação N° 135823-B. Processo N° 73383/2019-82.

Santos, 11 de Novembro de 2019.

ARQº. RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2

EDITAL N° 245/2019 - SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **MANUEL DIAZ NÓVOA E ÁUREA FRENTE DIAZ** a efetuarem o reparo do passeio fronteiro ao imóvel, nos padrões estabelecidos pelo Artigo 28º da Lei N° 980/17.

Prazo 30 (trinta) dias.

Sob pena de multa de R\$ 2.150,64 conforme Artigo 36º da Lei N° 980/17.

Imóvel situado à Rua João Octavio, 8.

Intimação N° 126711-B. Processo N° 74272/2019-

57.

Santos, 11 de Novembro de 2019.

ARQº. RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2

EDITAL N° 246/2019 - SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **NEIDE ELISA DE SOUSA** a efetuar o reparo do passeio fronteiro ao imóvel, nos padrões estabelecidos pelo Artigo 28º da Lei N° 980/17.

Prazo 30 (trinta) dias.

Sob pena de multa de R\$ 537,66 (Quinhentos e trinta e sete reais e sessenta e seis centavos), conforme Artigo 36º da Lei N° 980/17.

Imóvel situado à Rua Pedro Américo, 270.

Intimação N° 124998-B. Processo N° 75089/2019-04.

Santos, 11 de Novembro de 2019.

ARQº. RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2

EDITAL N° 247/2019 - SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **TRÊS ERRES PARTICIPAÇÕES LTDA.** a efetuar o reparo do passeio fronteiro ao imóvel, nos padrões estabelecidos pelo Artigo 28º da Lei N° 980/17.

Prazo 30 (trinta) dias.

Sob pena de multa de R\$ 537,66 (Quinhentos e trinta e sete reais e sessenta e seis centavos), conforme Artigo 36º da Lei N° 980/17.

Imóvel situado à Rua Braz Cubas, 318.

Intimação N° 134109-B. Processo N° 75092/2019-19.

Santos, 11 de Novembro de 2019.

ARQº. RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2

EDITAL N° 248/2019 - SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **BERALDO DANTAS DE FREITAS** a efetuar o reparo do passeio fronteiro ao imóvel, nos padrões estabelecidos pelo Artigo 28º da Lei N° 980/17.

Prazo 30 (trinta) dias.

Sob pena de multa de R\$ 537,66 (Quinhentos e trinta e sete reais e sessenta e seis centavos), conforme Artigo 36º da Lei N° 980/17.

Imóvel situado à Rua Prudente de Moraes, 65.

Intimação N° 134112-B. Processo N° 75516/2019-55.

Santos, 11 de Novembro de 2019.

ARQº. RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2

EDITAL Nº 249/2019 - SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **JERÔNIMO DE PINHO E MARIA IZABEL FREITAS DE PINHO** a efetuar o reparo do passeio fronteiro ao imóvel, nos padrões estabelecidos pelo Artigo 28º da Lei Nº 980/17.

Prazo 30 (trinta) dias.

Sob pena de multa de R\$ 537,66 (Quinhentos e trinta e sete reais e sessenta e seis centavos), conforme Artigo 36º da Lei Nº 980/17.

Imóvel situado à Avenida Conselheiro Nébias, 474.

Intimação Nº 97089-B. Processo Nº 77428/2019-61.

Santos, 11 de Novembro de 2019.

ARQº. RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2

EDITAL Nº 250/2019 - SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **JOSÉ BERNARDO DIREITO** a efetuar o reparo do passeio fronteiro ao imóvel, nos padrões estabelecidos pelo Artigo 28º da Lei Nº 980/17.

Prazo 30 (trinta) dias.

Sob pena de multa de R\$ 537,66 (Quinhentos e trinta e sete reais e sessenta e seis centavos), conforme Artigo 36º da Lei Nº 980/17.

Imóvel situado à Avenida Conselheiro Nébias, 450.

Intimação Nº 97092-B. Processo Nº 77435/2019-26.

Santos, 11 de Novembro de 2019..

ARQº. RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2

EDITAL Nº 253/2019 - SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **BANCO BRADESCO S/A**, a remover a publicidade instalada no Edifício, face o indeferimento do Processo Nº 22991/19-19, conforme solicita o Art. 241 da Lei Nº 3531/68, alterado pela L.C. Nº 472/03.

Sob pena de multa de R\$ 5.366,04 à R\$ 26.830,26.

Prazo 30 (trinta) dias.

Imóvel situado à Rua Cidade de Toledo, 31 e outra.

Intimação Nº 126561-B. Processo Nº 68915/2019-51.

Santos, 19 de Novembro de 2019.

ARQº. RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2

EDITAL Nº 254/2019 - SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna

público para todos os efeitos legais que intimou **JOSÉ ALFREDO FERREIRA** a efetuar o reparo do passeio fronteiro ao imóvel, nos padrões estabelecidos pelo Artigo 28º da Lei Nº 980/17.

Prazo 30 (trinta) dias.

Sob pena de multa de R\$ 537,66 (Quinhentos e trinta e sete reais e sessenta e seis centavos), conforme Artigo 36º da Lei Nº 980/17.

Imóvel situado à Praça da República, 56.

Intimação Nº 135952-B. Processo Nº 79129/2019-61.

Santos, 21 de Novembro de 2019.

ARQº. RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2

EDITAL Nº 255/2019 - SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **JOSÉ ALBERTO TAVARES** a renovar ou refazer o passeio fronteiro ao imóvel, nos padrões estabelecidos pelo Artigo 28º da Lei Nº 980/17.

Prazo 30 (trinta) dias.

Sob pena de multa de R\$ 515,00 (Quinhentos e quinze reais).

Imóvel situado à Rua José do Patrocínio, 67.

Intimação Nº 135820-B. Processo Nº 79131/2019-11.

Santos, 21 de Novembro de 2019.

ARQº. RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2

EDITAL Nº 256/2019 - SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **SAID MOHAMAD ABDUL KAHN** a renovar ou refazer o passeio fronteiro ao imóvel, nos padrões estabelecidos pelo Artigo 28º da Lei Nº 980/17.

Prazo 30 (trinta) dias.

Sob pena de multa de R\$ 515,00 (Quinhentos e quinze reais), conforme Art. 36º da L.C. 980/17.

Imóvel situado à Avenida Conselheiro Rodrigues Alves, 300.

Intimação Nº 135821-B. Processo Nº 79143/2019-91.

Santos, 26 de Novembro de 2019.

ARQº. RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2

EDITAL Nº 257/2019 - SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **ODILA OLIVEIRA DE TOLEDO LARA** a efetuar o reparo do passeio fronteiro ao imóvel, nos padrões estabelecidos pelo Artigo 28º da Lei Nº 980/17.

Prazo 30 (trinta) dias.

Sob pena de multa de R\$ 537,66 (Quinhentos e trinta e sete reais e sessenta e seis centavos), conforme Artigo 36º da Lei Nº 980/17.

Imóvel situado à Rua Quinze de Novembro, 17.
Intimação Nº 130318-B. Processo Nº 80613/2019-51.

Santos, 26 de Novembro de 2019.

ARQº. RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2

EDITAL Nº 258/2019 - SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **YOUSSEF MOHAMAD ABOU ARABI** a efetuar o reparo do passeio fronteiro ao imóvel, nos padrões estabelecidos pelo Artigo 28º da Lei Nº 980/17.

Prazo 30 (trinta) dias.

Sob pena de multa de R\$ 537,66 (Quinhentos e trinta e sete reais e sessenta e seis centavos), conforme Artigo 36º da Lei Nº 980/17.

Imóvel situado à Rua Visconde do Rio Branco, 18.

Intimação Nº 130315-B. Processo Nº 80617/2019-10.

Santos, 26 de Novembro de 2019.

ARQº. RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2

EDITAL Nº 259/2019 - SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **IVANICE ARIENTE RODRIGUES** a efetuar o reparo do passeio fronteiro ao imóvel, nos padrões estabelecidos pelo Artigo 28º da Lei Nº 980/17.

Prazo 30 (trinta) dias.

Sob pena de multa de R\$ 537,66 (Quinhentos e trinta e sete reais e sessenta e seis centavos), conforme Artigo 36º da Lei Nº 980/17.

Imóvel situado à Avenida Senador Pinheiro Machado, 582.

Intimação Nº 135640-B. Processo Nº 81188/2019-62.

Santos, 26 de Novembro de 2019.

ARQº. RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2

EDITAL Nº 260/2019 - SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **NEIDE FRANCA DA SILVA** a efetuar o reparo do passeio fronteiro ao imóvel, nos padrões estabelecidos pelo Artigo 28º da Lei Nº 980/17.

Prazo 30 (trinta) dias.

Sob pena de multa de R\$ 537,66 (Quinhentos e trinta e sete reais e sessenta e seis centavos), con-

forme Artigo 36º da Lei Nº 980/17.

Imóvel situado à Avenida Senador Pinheiro Machado, 582/01.

Intimação Nº 135641-B. Processo Nº 81191/2019-77.

Santos, 26 de Novembro de 2019.

ARQº. RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2

EDITAL Nº 261/2019 - SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **ATTILIO GELSOMINI NETO** a efetuar o reparo do passeio fronteiro ao imóvel, nos padrões estabelecidos pelo Artigo 28º da Lei Nº 980/17.

Prazo 30 (trinta) dias.

Sob pena de multa de R\$ 537,66 (Quinhentos e trinta e sete reais e sessenta e seis centavos), conforme Artigo 36º da Lei Nº 980/17.

Imóvel situado à Avenida Senador Pinheiro Machado, 582/02.

Intimação Nº 135642-B. Processo Nº 81193/2019-01.

Santos, 26 de Novembro de 2019.

ARQº. RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2

EDITAL Nº 262/2019 - SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **MARIA CARMEN URSINI** a efetuar o reparo do passeio fronteiro ao imóvel, nos padrões estabelecidos pelo Artigo 28º da Lei Nº 980/17.

Prazo 30 (trinta) dias.

Sob pena de multa de R\$ 537,66 (Quinhentos e trinta e sete reais e sessenta e seis centavos), conforme Artigo 36º da Lei Nº 980/17.

Imóvel situado à Rua Antônio Bento, 148.

Intimação Nº 133838-B. Processo Nº 69124/2019-11.

Santos, 26 de Novembro de 2019.

ARQº. RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2

EDITAL Nº 263/2019 - SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **ARTUR REIS** a regularizar e/ou demolir obras realizadas sem a devida licença expedida pela P.M.S., de acordo com o Art. 163 da L.C. 1006/2018.

Prazo 30 (trinta) dias.

Imóvel situado à Rua Capitão Alberto Mendes Junior, 37.

Intimação Nº 135811-B. Processo Nº 76318/2019-27.

Santos, 26 de Novembro de 2019.

ARQº. RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2

EDITAL Nº 264/2019 - SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **JOÃO SILVESTRE DE SOUZA VALENTE** a regularizar e/ou demolir obras realizadas sem a devida licença expedida pela P.M.S., de acordo com a L.C. 1006/2018.

Prazo 30 (trinta) dias.

Imóvel situado à Rua Monsenhor Dr. Primo Vieira, 155.

Intimação Nº 135814-B. Processo Nº 79122/2019-11.

Santos, 26 de Novembro de 2019.

ARQº. RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2

EDITAL Nº 265/2019 - SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **CARLOS ALBERTO TEIXEIRA DE AZEVEDO** regularizar obras realizadas sem a devida licença expedida pela P.M.S. (cobertura e toldo no recuo frontal), de acordo com o Art. 163 da L.C. 1006/2018.

Prazo 30 (trinta) dias.

Imóvel situado à Avenida Senador Pinheiro Machado, 449/451.

Intimação Nº 135643-B. Processo Nº 81185/2019-74.

Santos, 26 de Novembro de 2019.

ARQº. RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2

EDITAL Nº 266/2019 - SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **BARROS MELLO ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.** a demolir obras realizadas sem a devida licença expedida pela P.M.S., de acordo com o Art. 31 da L.C. 1025/2019, sob pena de multa de R\$ 1.500,00.

Prazo 30 (trinta) dias.

Imóvel situado à Avenida Anna Costa, 64.

Intimação Nº 136376-B. Processo Nº 82245/2019-30.

Santos, 26 de Novembro de 2019.

ARQº. RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2

EDITAL Nº 267/2019 - SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **LIVING BATATAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS** a desligar máquinas e/ou equipamentos utilizados em horas que produzam ruídos: antes das 8:00 e depois das 18:00, de segunda a sexta-feira, e antes das 8:00 e após as 12:00 aos sábados, conforme Art. 199 VI da Lei 3531/68, alt. L.C. 683/10.

Prazo imediato.

Imóvel situado à Rua Godofredo Fraga, 10.

Intimação Nº 133938-B. Processo Nº 66720/2019-21.

Santos, 26 de Novembro de 2019.

ARQº. RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2

EDITAL Nº 268/2019 - SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **CRISTOBAL BELMONTE GARCIA** a regularizar letreiro/anúncio indicativo, conforme determina o Art. 14 da Lei 470/2003, alterada pelas L.C.(s) 526/05 e 640/08, sob pena de multa de 5% do valor venal do bem imóvel.

Prazo 30 (trinta) dias.

Imóvel situado à Praça Dom Idílio José Soares, 10.

Intimação Nº 126569-B. Processo Nº 80134/2019-06.

Santos, 26 de Novembro de 2019.

ARQº. RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2

EDITAL Nº 269/2019 - SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **IDEU ROCHA E S/M** a regularizar letreiro/anúncio indicativo, conforme determina o Art. 14 da Lei 470/2003, alterada pelas L.C.(s) 526/05 e 640/08, sob pena de multa de 5% do valor venal do bem imóvel, conforme seu Art. 41º.

Prazo 30 (trinta) dias.

Imóvel situado à Praça Dom Idílio José Soares, 21.

Intimação Nº 126570-B. Processo Nº 80138/2019-59.

Santos, 26 de Novembro de 2019.

ARQº. RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2



**SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO**

ATOS DA SECRETÁRIA

COMUNICADO Nº 216 /2019 – SEDUC DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, divulga o cronograma do mês de dezembro:

DIA	HORÁRIO	PÚBLICO-ALVO	SEÇÃO/ RESPONSÁVEL/ TELEFONE/RAMAL	EVENTO	LOCAL	CONVITE CONVOCAÇÃO PARTICIPAÇÃO
2	14h às 17h	Supervisores de Ensino	SUPERVISÃO DE ENSINO 3211-1818 ramal 1895 ou 1929	Reunião Semanal da Supervisão de Ensino	Sala de reuniões da Supervisão 1º andar Praça dos Andradas nº 27 - Centro	Convocação
2	9h às 10h30	Diretores das Umes: Cely de Moura Negrini, Claudia Helena dos Santos Oliveira Correa, Clovis Bandeira Brasil, Cyro de Athayde Carneiro, Derosse José de Oliveira, dos Andradas	GAB/ SEDUC PDDE Interativo Luciana Otero 3211-1818 ramal 1929	Programas Federais 2019	Sala de Reuniões da Supervisão de Ensino 1º andar Praça dos Andradas nº 27 - Centro	Convocação
2	19h às 22h	Professores, funcionários e munícipes que se inscreveram.	COFORM Margaret Valente Tel: 3211-1818 ramal 1946.	Curso: Conhecendo a Língua brasileira de sinais. Turma 1 - Módulo II	UME Pedro II Av: Aristóteles de Menezes, 41 Ponta da Praia	Convite

2	14h às 17h	UMEs Dos Andradas I Elsa Virtuoso José da Costa Barbosa Porchat de Assis Olívia Fernandes Eunice Caldas Leonor Mendes de Barros Antonio de Oliveira Passos Sobrinho	SEDESP Celia Plaza Ana Paula Strafacci Tereza Cristina 3211-1818 ramal 1952	Diversa Presencial	Auditório da Seduc Praça dos Andradas, nº 27, Centro.	Convocação
3	7h30 às 11h30 ou 13h30 às 17h30	Professores representantes de cada período das Umes da Ed. Infantil, Subvencionadas e Professores inscritos.	SEPROJE/ SEFORM/ GAB. Adriana Negreiros e Sandra Freitas 3211-1818 ramal 1964	LEI Nº 11.645/08 - Cultura Africana e Indígena em debate	Pinacoteca Benedito Calixto Av. Bartolomeu de Gusmão, 15 - Boqueirão	Convocação
3	9h às 12h	Comissão dos Indicadores de Qualidade na Educação Infantil	SEINF Fabiana Riveiro 3211-1818 ramal 1983	Reunião de Trabalho	Sala de Reuniões do DEPED 1º andar Praça dos Andradas nº 27 - Centro	Convocação
3	8h às 12h ou 13h às 17h	Professores do Projeto Santos Jovem Doutor	SEPROJE Ana Lopes e Ana Caetano 3211-1818 ramal 1964	Reunião de avaliação do Projeto	Centro Darcy Ribeiro Rua São Paulo nº 40 A - Vila Belmiro	Convocação
3	14h às 17h	Gestores Articuladores do Programa Escola Total	Programa Escola Total / Jornada Ampliada	Reunião de Trabalho	Núcleo CAIS Milton Teixeira Av. Rangel Pestana, 150 Vila Mathias	Convocação
3	11h às 14h30	Cipeiros	CIPA Setorial Educação Rosana Corrêa Parra 3211-1818 ramal 1916	Reunião ordinária	Sala de Reuniões da Supervisão de Ensino 1º andar Praça dos Andradas nº 27 - Centro	Convocação

3	13h45 às 17h30	Coordenadores Pedagógicos de UMEs de Educação Infantil de 0 a 3 e de 4 e 5 anos	SEFORM Debora Gil, Tatiana Ramires e Valéria Vegas 3228-3729 ramal 3733	CoordenA-ÇÃO - Educação Infantil	Local a definir	Convocação
3	19h às 22h	Professores, funcionários e munícipes que se inscreveram.	COFORM Margaret Valente 3211-1818 ramal 1946	Curso: Conhecendo a Língua brasileira de sinais. Turma 2 - Módulo III	UME Pedro II Av: Aristóteles de Menezes nº 41 Ponta da Praia	Convite
4	9h30 e 15h	Educadores do Eixo de Artes do Programa Jornada Ampliada (Escola Total)	Escola Total	Formação para Educadores – Eixo de Artes	Local: Setor Educativo / Museu do Café R. Quinze de Novembro, 95 - Centro, Santos	Convite
5	9h às 12h	Entidades Subvencionadas inscritas	CIPA Setorial Educação Rosana Corrêa Parra 3211-1818 ramal 1916	Noções de Combate a Incêndio	Auditório da EMAPS - Rua Dom Pedro II, nº 25, Centro.	Convite
5	9h às 12h	UMEs inscritas	CIPA Setorial Educação Rosana Corrêa Parra 3211-1818 ramal 1916	Noções de Combate a Incêndio	Auditório da EMAPS - Rua Dom Pedro II, nº 25, Centro.	Convocação
5	13h30 às 16h30	Entidades Subvencionadas inscritas	CIPA Setorial Educação Rosana Corrêa Parra 3211-1818 ramal 1916	Noções de Combate a Incêndio	Auditório da EMAPS - Rua Dom Pedro II, nº 25, Centro.	Convite
5	13h30 às 16h30	UMEs inscritas	CIPA Setorial Educação Rosana Corrêa Parra 3211-1818 ramal 1916	Noções de Combate a Incêndio	Auditório da EMAPS - Rua Dom Pedro II, nº 25, Centro.	Convocação
5	8h às 12h	Funcionários que atuam em bibliotecas escolares Grupo I	SEIBLI Crisitina Zinezi e Sueny 3228-3729	Bibliotecas de portas abertas	Centro Darcy Ribeiro Rua São Paulo nº 40 A - Vila Belmiro	Convocação

5	19h às 22h	Professores, funcionários e munícipes que se inscreveram.	COFORM Margaret Valente 3211-1818 ramal 1946	Curso: Conhecendo a Língua brasileira de sinais. Turma 3 - Módulo I	UME Pedro II Av: Aristóteles de Menezes nº 41 Ponta da Praia	Convite
5	9h às 10h30	Diretores das Umes: Oswaldo Justo, Pedro Crescenti, Pedro II	GAB/ SEDUC PDDE Interativo Luciana Otero 3211-1818 ramal 1929	Programas Federais 2019	Sala de Reuniões da Supervisão de Ensino 1º andar Praça dos Andradas nº 27 - Centro	Convocação
5	10h30 às 12h	Diretores das Umes: Rubens Lara, Vinte e Oito de Fevereiro, Waldemar Valle Martins, Waldery de Almeida	GAB/ SEDUC PDDE Interativo Luciana Otero 3211-1818 ramal 1929	Programas Federais 2019	Sala de Reuniões da Supervisão de Ensino 1º andar Praça dos Andradas nº 27 - Centro	Convocação
5	9h30 e 15h	Educadores do Eixo de Esporte do Programa Jornada Ampliada (Escola Total)	Escola Total	Formação para Educadores – Eixo de Esporte	Local: Setor Educativo / Museu do Café R. Quinze de Novembro, 95 - Centro, Santos	Convite
6	7h30 às 11h30	Um professor de matemática do 6º ao 9º ano por período das UMEs: Ayrton Senna, Florestan Frenandes, Cidade de Santos, Lourdes Ortiz, José Carlos de Azevedo Jr., Pedro II e Vinte e Oito de Fevereiro	COFORM 3211-1818 ramal 1946	Formação Tamboro 2019 - Circuito de Ensino híbrido e Práticas Inovadoras em Matemática	Centro Darcy Ribeiro Rua São Paulo nº 40 A - Vila Belmiro	Convocação
6	9h30 às 12h	Professores de Arte	COFORM Ja-dir Battaglia 3211-1818 ramal 1946	Formação para professores e Premiação Identidade Visual Currículo Santista	Centro Darcy Ribeiro Rua São Paulo nº 40 A - Vila Belmiro	Convocação

6	9h30 e 15h	Educadores do Eixo de Orientação Pedagógica do Programa Jornada Ampliada (Escola Total)	Escola Total	Formação para Educadores – Eixo de Orientação Pedagógica	Local: Setor Educativo / Museu do Café R. Quinze de Novembro, 95 - Centro, Santos	Convite
6	14h às 17h	UMEs Dos Andradas I Elsa Virtuoso José da Costa Barbosa Porchat de Assis Olívia Fernandes Eunice Caldas Leonor Mendes de Barros Antonio de Oliveira Passos Sobrinho	SEDESP Celia Plaza Ana Paula Strafacci Tereza Cristina 3211-1818 ramal 1952	Diversa Presencial	Sala de Reuniões da Supervisão de Ensino 1º andar Praça dos Andradas nº 27 - Centro	Convocação
6	13h30 às 17h30	Um professor de matemática do 6º ao 9º ano por período das UMEs: Ayrton Senna, Florestan Frenandes, Cidade de Santos, Lourdes Ortiz, José Carlos de Azevedo Jr., Pedro II e Vinte e Oito de Fevereiro	COFORM 3211-1818 mal 1946	ra- Formação Tamboro 2019 - Circuito de Ensino híbrido e Práticas Inovadoras em Matemática	Centro Darcy Ribeiro Rua São Paulo nº 40 A - Vila Belmiro	Convocação
9	14h às 17h	Supervisores de Ensino	SUPERVISÃO DE ENSINO 3211-1818 ramal 1895 ou 1929	Reunião Semanal da Supervisão de Ensino	Sala de reuniões da Supervisão 1º andar Praça dos Andradas nº 27 - Centro	Convocação
9	19h às 22h	Professores, funcionários e munícipes que se inscreveram.	COFORM Margaret Valente 3211-1818 ramal 1946	Curso: Conhecendo a Língua brasileira de sinais. Turma 1 - Módulo II	UME Pedro II Av: Aristóteles de Menezes nº 41 Ponta da Praia	Convite
9	8h às 12h ou 14h às 18h	Professores de inglês com aulas atribuídas em Fund I, Fund II e EJA.	COPED Cristina Varanda 3211-1818 ramal 1985	Reunião de trabalho	Centro Darcy Ribeiro Rua São Paulo nº 40 A - Vila Belmiro	Convocação

10	19h às 22h	Professores, funcionários e munícipes que se inscreveram.	COFORM Margaret Valente 3211-1818 ramal 1946	Curso: Conhecendo a Língua brasileira de sinais. Turma 2 - Módulo III	UME Pedro II Av: Aristóteles de Menezes nº 41 Ponta da Praia	Convite
10	8h às 12h ou 13h30 às 17h30	Professores de Educação Básica II (PEB II) e Professores de Educação Básica II (PAD II) de Ed. Física inscritos	SEPROJE Sandra Freitas e Fabiana Ilhosa 3211-1818 ramal 1862 ou 1964	Curso Promovido pelo Instituto Esporte e Educação - Ana Moser	UNIMES Universidade Metropolitana de Santos Av. Gen Francisco Glicério, 8	Convocação
11	9h às 12h	Grupo Técnico Intersectorial Municipal (GTI-M)	PSE Seduc Daniel Gomes 3211-1818 ramal 1916	Reunião de trabalho	Sala de Reuniões da Supervisão de Ensino 1º andar Praça dos Andradas nº 27 - Centro	Participação
11	9h às 12h	Diretores das UMES	GAB SEDUC	Reunião de trabalho com a Secretária de Educação	Auditório da Seduc Praça dos Andradas, nº 27, Centro.	Convocação
11	8h30 às 12h ou 13h30 às 17h	Educadores de Contação de História, Língua Estrangeira, do Eixo de Artes (todos) e Laboratório Pedagógico/ Estudo e Pesquisa do Programa Jornada Ampliada (Escola Total)	SEFORM Cláudia Alonso, Marisa Freitas, Raquel Vieira, Roseane Matias, Rita Nascimento e Valéria Vegas 3228-3729 ramal 3733	Formação para Educadores	Monumento Nacional Ruínas Engenho São Jorge dos Erasmos Rua Alan Ciber nº96 - Vila São Jorge	Convite
11	8h30 às 12h ou 13h30 às 17h	Educadores de Contação de História, Língua Estrangeira, do Eixo de Artes (todos) e Laboratório Pedagógico/ Estudo e Pesquisa das UMES de Tempo Integral e Híbridas	SEFORM Cláudia Alonso, Marisa Freitas, Raquel Vieira, Roseane Matias, Rita Nascimento e Valéria Vegas 3228-3729 ramal 3733	Formação para Educadores	Monumento Nacional Ruínas Engenho São Jorge dos Erasmos Rua Alan Ciber nº96 - Vila São Jorge	Convocação

12	19h às 22h	Professores, funcionários e munícipes que se inscreveram.	COFORM Margaret Valente 3211-1818 ramal 1946	Curso: Conhecendo a Língua brasileira de sinais. Turma 3 - Módulo I	UME Pedro II Av: Aristóteles de Menezes nº 41 Ponta da Praia	Convite
16	14h às 17h	Supervisores de Ensino	SUPERVISÃO DE ENSINO 3211-1818 ramal 1895 ou 1929	Reunião Semanal da Supervisão de Ensino	Sala de reuniões da Supervisão 1º andar Praça dos Andradas nº 27 - Centro	Convocação
16	9h30 às 11h	Diretores das UMEs "Anízio Bento", "Iveta Mesquita" e "Paulo Gomes Barbosa".	SEINF Fabiana Riveiro 3211-1818 ramal 1983	Reunião de trabalho para organização do PROJETO FÉRIAS - Janeiro/2020	Sala de Reuniões da Supervisão de Ensino 1º andar Praça dos Andradas nº 27 - Centro	Convocação

OBSERVAÇÃO – Os Professores e Equipe Gestora que atuam na UMEE Maria Carmelita Proost Villaça ficam convidados a participar de todas as formações por segmento considerando as especificidades do atendimento.

CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

RETIFICAÇÃO
COMUNICADO Nº 213/2019 - SEDUC
PUBLICADO NO D.O.S. DE 27 DE NOVEMBRO 2019

Onde se lê:

COMUNICADO Nº 213/2019 - SEDUC

Leia-se:

CONVOCAÇÃO Nº 259 /2019 - SEDUC

CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

RETIFICAÇÃO
COMUNICADO Nº 214/ 2019 - SEDUC
PUBLICADO NO D.O.S. DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

Onde se lê:

11º	289108	GELSON SILAS PEREIRA	CELY DE MOURA RIBEIRO	T 14
-----	--------	----------------------	-----------------------	------

Leia-se

11°	289108	GELSON SILAS PEREIRA	CELY DE MOURA NEGRINI	T 14
-----	--------	----------------------	-----------------------	------

CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

RETIFICAÇÃO
COMUNICADO Nº 215/ 2019 – SEDUC
PUBLICADO NO D.O.S. DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

Onde se lê:

33°	310888	RUBIA SILVA CASIMIRO LEITE	SANTISTA	MANHÃ
-----	--------	----------------------------	----------	-------

Leia-se

33°	310888	RUBIA LEIA DOS SANTOS RODRIGUES	SANTISTA	MANHÃ
-----	--------	---------------------------------	----------	-------

CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO



**OUVIDORIA,
TRANSPARÊNCIA
E CONTROLE**

ATOS DO OUVIDOR

Santos, 25 de novembro de 2019.

PORTARIA Nº 120/2019 – CQ - OTC

O OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 251 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Santos, determina à Comissão Permanente de Inquéritos e Sindicâncias - 1ª Câmara, que instaure a competente SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar eventual responsabilidade administrativa pelos fatos narrados nos autos do processo administrativo nº 260032/2019-18, referente à notícia de possível conduta inadequada praticada por

servidor lotado na SEDS, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, nos termos do artigo 254, da Lei nº 4623, de 12 de junho de 1984.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RIVALDO SANTOS
OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

Santos, 25 de novembro de 2019.

PORTARIA Nº 121/2019 – CQ - OTC

O OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 251 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Santos, determina à Comissão Permanente de Inquéritos e Sindicâncias - 2ª Câmara, que instaure a competente SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar eventual responsabilidade administrativa, referente à notícia de possível ausência de médicos no dia 28/06/2019, plantão diurno, no PS-ZOI, narrados nos autos do processo administrativo nº 267589/2019-16, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, nos termos do artigo 254, da Lei nº 4623, de 12 de junho de 1984.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RIVALDO SANTOS
OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 26 /11 /2019

Processo 67856/2016-13 - Autorizo a SUSPENSÃO do processo por 60 (sessenta) dias, nos termos da manifestação da COMINQ.

Processo 36429/2019-82 - I – Acompanho o relatório final da COMINQ, com a decisão da Secretária Municipal de Serviços Públicos, pela ABSOLVIÇÃO ao funcionário DENILSON OLEGÁRIO, registro nº 35.612-1, ocupante do cargo de Pedreiro, pela imputação sofrida, deixando, portanto de incidir em infração ao disposto no artigo 222, inciso I e c/c artigo 233, inciso I, § 1º, da Lei nº 4623/84. Advogada Gysele Gomes de Carvalho Muraro – OAB/SP nº 257.659; II– Ao DEGEPAT para anotações e demais providências; III – À FAMS-AI, para arquivamento.



**SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE**

**ATOS DO DEPARTAMENTO DE
POLÍTICAS E CONTROLE AMBIENTAL**

**EDITAL Nº 08/2019 – DEPCAM/SEMAM
CONVOCAÇÃO**

O Departamento de Políticas e controle Ambiental da Secretária Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA 65954/2019-04 – CENTRO EMPRESARIAL ALBATROZ - a comparecer a este departamento, à Praça dos Expedicionários nº 10 - 8º andar, no prazo de 8 (oito) dias a partir da data desta publicação, a fim de esclarecimentos e entrega de documentos em atendimento à LC 973/17. O não atendimento à convocação implicará recomendação do arquivamento do processo.

O Departamento de Políticas e controle Ambiental da Secretária Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo 71631/2019-41 – BR MOBILIDADE BAIXADA SANTISTA SPE – S/A - a comparecer a este departamento, à Praça dos Expedicionários nº 10 - 8º andar, no prazo de 8 (oito) dias a partir da data desta publicação, a fim de esclarecimentos e entrega de documentos em atendi-

mento à LC 973/17. O não atendimento à convocação implicará recomendação do arquivamento do processo.

O Departamento de Políticas e controle Ambiental da Secretária Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo 75360/2019-58 – EDGARD CIPRIANI - a comparecer a este departamento, à Praça dos Expedicionários nº 10 - 8º andar, no prazo de 8 (oito) dias a partir da data desta publicação, a fim de esclarecimentos e entrega de documentos em atendimento à LC 973/17. O não atendimento à convocação implicará recomendação do arquivamento do processo.

O Departamento de Políticas e controle Ambiental da Secretária Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo 76077/2019-52 – MARGARETH GONÇALVES FAIA - a comparecer a este departamento, à Praça dos Expedicionários nº 10 - 8º andar, no prazo de 8 (oito) dias a partir da data desta publicação, a fim de esclarecimentos e entrega de documentos em atendimento à LC 973/17. O não atendimento à convocação implicará recomendação do arquivamento do processo.

O Departamento de Políticas e controle Ambiental da Secretária Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo 76421/2019-86 – FATIMA MARIA DOS SANTOS - a comparecer a este departamento, à Praça dos Expedicionários nº 10 - 8º andar, no prazo de 8 (oito) dias a partir da data desta publicação, a fim de esclarecimentos e entrega de documentos em atendimento à LC 973/17. O não atendimento à convocação implicará recomendação do arquivamento do processo.

O Departamento de Políticas e controle Ambiental da Secretária Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo 76585/2019-11 – TALES THOMAZ VELOSO - a comparecer a este departamento, à Praça dos Expedicionários nº 10 - 8º andar, no prazo de 8 (oito) dias a partir da data desta publicação, a fim de esclarecimentos e entrega de documentos em atendimento à LC 973/17. O não atendimento à convocação implicará recomendação do arquivamento do processo.

O Departamento de Políticas e controle Ambiental da Secretária Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo 76925/2019-60 – NILSON MARQUES MATOS - a comparecer a este departamento, à Praça dos Expedicionários nº 10 - 8º andar, no prazo de 8 (oito) dias a partir da data desta publicação, a fim de esclarecimentos e entrega de documentos em atendimento à LC 973/17. O não atendimento à convocação implicará recomendação do arquivamento do processo.

O Departamento de Políticas e controle Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo 78041/2019-86 – ARNALDO DE AZEVEDO TORRES FILHO - a comparecer a este departamento, à Praça dos Expedicionários nº 10 - 8º andar, no prazo de 8 (oito) dias a partir da data desta publicação, a fim de esclarecimentos e entrega de documentos em atendimento à LC 973/17. O não atendimento à convocação implicará recomendação do arquivamento do processo.

O Departamento de Políticas e controle Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo 80275/2019-20 – SILVIA HELENA AGUIAR GONÇALVES - a comparecer a este departamento, à Praça dos Expedicionários nº 10 - 8º andar, no prazo de 8 (oito) dias a partir da data desta publicação, a fim de esclarecimentos e entrega de documentos em atendimento à LC 973/17. O não atendimento à convocação implicará recomendação do arquivamento do processo.

JOÃO LUIZ CIRILO FERNANDES WENDLER
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS E
CONTROLE AMBIENTAL
DEPCAM/SEMAM

ATOS DA SEÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

EDITAL 037/2019-SELAM CONVOCAÇÃO

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA 70019/2016-91 – ASSOCIAÇÃO ESPIRITUALISTA AGNALDO ALMEIDA SILVARES - a comparecer à esta Seção, à Praça dos Expedicionários nº 10 - 3º andar, no prazo de 08 (oito) dias a partir da data desta publicação, para apresentar Laudo de Conformidade Acústica, conforme legislação vigente e NBR 10151:2019. O não atendimento à convocação implicará recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA 87576/2016-31 – ASSOCIAÇÃO PEDAGÓGICA WALDORF SANTOS - a comparecer à esta Seção, à Praça dos Expedicionários nº 10 - 3º andar, no prazo de 08 (oito) dias a partir da data desta publicação, para prestar esclarecimentos. O não atendimento à convocação implicará recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA 85553/2017-46 - ASSOCIAÇÃO PEDAGÓGICA WALDORF SANTOS - a comparecer à esta Seção, à Praça dos Expedicionários nº 10 - 3º

andar, no prazo de 08 (oito) dias a partir da data desta publicação, para prestar esclarecimentos. O não atendimento à convocação implicará recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA 83094/2018-19 – MARCOS PAULO CLARO - a comparecer à esta Seção, à Praça dos Expedicionários nº 10 - 3º andar, no prazo de 08 (oito) dias a partir da data desta publicação, para apresentar comprovação de destinação adequada dos resíduos. O não atendimento à convocação implicará recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA 55867/2019-77 – CLARO S.A. - a comparecer à esta Seção, à Praça dos Expedicionários nº 10 - 3º andar, no prazo de 08 (oito) dias a partir da data desta publicação, para apresentar laudos radiométrico e de conformidade acústica, conforme legislação vigente. O não atendimento à convocação implicará recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA 55871/2019-44 – CLARO S.A. - a comparecer à esta Seção, à Praça dos Expedicionários nº 10 - 3º andar, no prazo de 08 (oito) dias a partir da data desta publicação, para apresentar laudos radiométrico e de conformidade acústica, conforme legislação vigente. O não atendimento à convocação implicará recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA 58144/2019-66 – CLARO S.A - a comparecer à esta Seção, à Praça dos Expedicionários nº 10 - 3º andar, no prazo de 08 (oito) dias a partir da data desta publicação, para apresentar laudo de conformidade acústica, conforme NBR 10151:2019. O não atendimento à convocação implicará recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA 59527/2019-61 – JOÃO CARLOS RODRIGUES DOMINGUES - a comparecer à esta Seção, à Praça dos Expedicionários nº 10 - 3º andar, no prazo de 08 (oito) dias a partir da data desta publicação, para apresentar comprovação de adoção de atenuação acústica e de cabine de pintura. O não atendimento à convocação implicará recomendação do arquivamento do processo.

LUIZ OTÁVIO DE ALMEIDA CASTRO
CHEFE DA SEÇÃO DE LICENCIAMENTO
AMBIENTAL



SECRETARIA DE TURISMO

ATOS DO SECRETÁRIO

De acordo com os atos da Secretaria de Turismo, publicados no dia 19/11/2019 e Decretos 8247 e 8292/2018, publicamos o resultado do recurso interposto:

- PA 76703/2019-38 – Leandro Alonso Lopes – DEFERIDO.

ODAIR GONZALEZ
SECRETÁRIO DE TURISMO DE SANTOS



SECRETARIA DE SAÚDE

ATOS DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA E REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR

A Unidade de Saúde do Trabalhador - SEVREST - localizado na Avenida Pinheiro Machado, 565 - Vila Belmiro, **ESTARÁ FECHADA** no próximo dia **29 de novembro** por motivo de realização de obra que impede a permanência e circulação de pessoas durante sua execução.

Informamos que o atendimento será retomado segunda-feira 02/12/2019.



SECRETARIA DE GOVERNO

ATOS DA CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ARTICULAÇÃO

COMUNICADO

Os Conselheiros Tutelares do Município de San-

tos – Zona Leste, Zona Central e Zona Noroeste, atenderão na data de 02/12/19, segunda-feira próxima, no período das 14h às 18h, através dos telefones de plantão noturno, face à reunião de Colegiado Geral.

Ressalta-se que o atendimento administrativo ocorrerá normalmente.

Santos, 27 de novembro de 2019.

SUZETE FAUSTINA DOS SANTOS
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ARTICULAÇÃO -
DEARTI/SEGOV

ATOS DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
001/2019-SEGOV
ATO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, INSTITUÍDA
PELA PORTARIA Nº 1, DE 2019 – SEGOV,

RESULTADO SOBRE ANÁLISE DO ENVELOPE I MENCIONADO NO ITEM 4.1 DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019 ONDE O MUNICÍPIO DE SANTOS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, E CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014, NO DECRETO MUNICIPAL Nº 7.585 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016, VISANDO À SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA CELEBRAR PARCERIAS QUE TENHAM POR OBJETO A EXECUÇÃO DE MINISTÉRIOS DE AULAS/PRÁTICAS CULTURAIS, ARTÍSTICAS, FÍSICAS, ESPORTIVAS E LÚDICAS DESTINADOS(AS) AOS MUNICÍPIES, POR MEIO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, NOS TERMOS E CONDIÇÕES NELE ESTABELECIDOS.

Conforme ata circunstanciada (fls. 468/470) constante do Processo Administrativo nº 26.357/2019-17, lavrada em vinte e seis dias de novembro de dois e dezenove, às nove hora da manhã, na Sala de Reunião (504) do Escritório de Inovação Econômica da Secretaria Municipal de Governo, em atenção aos sub-itens “7.1” e “7.4” do Edital de Chamamento Público nº 001/2019, onde o Município de Santos, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo, e considerando o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Municipal nº 7.585 de 10 de novembro de 2016, visando à seleção de organizações da sociedade civil para celebrar parcerias que tenham por objeto a execução de ministérios de aulas/práticas culturais, ar-

tísticas, físicas, esportivas e lúdicas destinados(as) aos munícipes, por meio de termo de colaboração, nos termos e condições nele estabelecidos, em reunião dos integrantes da Comissão de Seleção, instituída pela Portaria nº 1, de 2019 – SEGOV, Aline Cristina de Burgos Ubida Malavasi; André Falchi Bueno; Antonio Carlos Bley Pizarro – Presidente; Roselaine Laurino Augusto; Thaís Pimentel da Silva. A Comissão de Seleção entendeu que a UACEP – União de Amparo à Comunidade de Escolas Públicas está sem condições de ser habilitada por estas razões: (a) a falta de ofício assinado pelo representante legal da Organização da Sociedade Civil interessada, conforme modelo que constitui o Anexo II do Edital, contendo a solicitação de celebração de parceria, com indicação do(s) bloco(s) de modalidade(s) proposto(s); (b) falta da cópia da ata de atual da ata de eleição do quadro dirigente atual da entidade, pois não consta a eleição do senhor José Eduardo Bento, como Diretor-Presidente, senhor José Antonio dos Santos, como Diretor Vice-Presidente, como Secretária, Ednalda Tadeu Alves Rosa, Diretor Jurídico, André Takagochi Rinaldi, Luis Gustavo Andrade Duarte, como Diretor de Esporte, Carlos Roberto de Oliveira, como Diretor Social, e Luiz Alberto de Oliveira, como Diretor Técnico; (c) inconsistência de nomes diferentes para o Diretor Técnico (Luiz Alberto de Oliveira/Francisco Carlos Bemal), na relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB de cada um deles; (d) falta de assinatura no texto de declaração contendo o nome de um gestor indicado pela entidade para ser o responsável pelo controle administrativo, financeiro e de execução da parceria e (e) falta de apresentação de declaração de que a entidade se compromete a aplicar os recursos repassados de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Colaboração e em conformidade com o disposto da Lei nº 13.019/2014, no Decreto nº 7.585/2016 e nas Instruções do TCE/SP, bem como prestar contas na forma determinada em lei. A Comissão de Seleção elaborou a ata circunstanciada dos trabalhos realizados com a lista das seguintes habilitadas: Associação de Amor à Criança Arcanjo Rafael e Instituto Arte no Dique e, como inabilitada, UACEP – União de Amparo à Comunidade de Escolas Públicas, para os fins de publicação no “site” oficial da Prefeitura Municipal de Santos e no Diário Oficial do Município.

ALINE CRISTINA DE BURGOS UBIDA MALAVASI
ANDRÉ FALCHI BUENO
ANTONIO CARLOS BLEY PIZARRO – PRESIDENTE
ROSELAINE LAURINO AUGUSTO
THAÍS PIMENTEL DA SILVA



**CAIXA DE
ASSISTÊNCIA AO
SERVIDOR PÚBLICO**

ATOS DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

COMUNICADO

A Comissão Especial de Licitação para Credenciamento da CAPEP-SAÚDE, situada na Av. General Francisco Glicério, 470 – Pompéia – Santos/SP, comunica que o Sr. Presidente da CAPEP-SAÚDE HOMOLOGOU o procedimento realizado através do Edital de Credenciamento nº 004/2019, Processo Administrativo nº 42.893/2019-44 para o credenciamento de prestadores de serviços na área de saúde ambulatorial – pessoas físicas ou jurídicas, para atendimento aos beneficiários da CAPEP-SAÚDE, em consultórios ou clínicas, nos municípios da Região Metropolitana da Baixada Santista do Estado de São Paulo, na especialidade de ACUPUNTURA e DECLAROU CREDENCIADO as seguintes pessoas Físicas:

HOMOLOGADO – Pessoa Física:
1 - ALLAN POHL ISAAC.

Santos, 27 de novembro de 2019.

LUIS TRAJANO DE OLIVEIRA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
PARA CREDENCIAMENTO
PRESIDENTE



**INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES
PÚBLICOS**

ATOS DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONCESSÃO E PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

CONVOCAÇÃO

Pelo presente ficam os(as) servidores(as) abai-

xo relacionados(as) convocados(as) a comparecer a este Instituto, sito à Rua Dr. Assis Correia, 20 – Gonzaga – Santos/SP, no dia e horário supra informado, para exame médico pericial, munidos(as) de **DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE IDENTIDADE COM FOTO (RG, CNH ou IDENTIDADE DE CLASSE)** e de **EXAMES E LAUDOS MÉDICOS RECENTES**.

DIA 06/12/2019 – 09h00min.

- CATIA APARECIDA MARTINS – REG. 24.339-4
- RODRIGO DINIZ TINTO

MARISA SIMÕES DE SALES RIBEIRO
CHEFE DO DEPREV – IPREVSANTOS



**COMPANHIA DE
ENGENHARIA DE
TRÁFEGO**

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

EXTRATO DE ADITAMENTO

Processo nº 14159-2018. Modalidade: Dispensa nº 008/2018. **Contrato nº 013/2018. Aditamento nº 014/2019. Contratante:** Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos, CET-Santos. **Contratada:** M. Sanseverino & Cia Ltda. **Objeto:** O prazo de vigência do Contrato nº 013/2018 fica prorrogado por 12 (doze) meses. **Assinatura:** 21/11/2019. **Valor:** R\$ 15.744,00 (quinze mil, setecentos e quarenta e quatro reais). **Vigência:** 12 (doze) meses.

Santos, 22 de novembro de 2019.

ENG.º ROGÉRIO VILANI
DIRETOR-PRESIDENTE

COMUNICADO

A Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET-Santos, em cumprimento ao disposto no Artigo 95 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/97), informa à comunidade as seguintes intervenções na malha viária:

01) FEIRAS LIVRES DO MÊS DE DEZEMBRO/2019* – SEFIS-FEI / SEFIN

Data: 01, 08, 15, 22 e 29 (Domingos)

Horário: 04h00 às 16h00

Bairro: MACUCO

Interdições Totais: R. Cardeal Arcoverde; R. Cidade de Antióquia entre R. Barão de Ramalho e R.

Bezerra de Menezes.

Bairro: APARECIDA

Interdição Total: R. Ricardo Pinto entre R. Jurubatuba e R. Guaiaó.

Bairro: JABAQUARA

Interdição Total: Av. Rangel Pestana entre R. Gastão Vidigal e R. Manoel Nascimento Jr.

Bairro: VALONGO

Interdição Total: R. São Bento entre Av. Visconde de São Leopoldo e Av. Presidente Getúlio Vargas.

Bairro: JD. RÁDIO CLUBE

Interdição Total: R. Gov. Roberto da Silveira entre R. Maestro Tomás e Praça Jerônimo La Terza.

Bairro: ENCRUZILHADA

Interdições Totais: R. Vidal Sion entre Av. Senador Feijó e R. Júlio Conceição; Av. Francisco Glicério (sentido Ponta da Praia / José Menino) entre Praça Nenê Ferreira Martins e Av. Ana Costa.

Data: 03, 10, 17, 24 e 31 (Terças-Feiras)

Horário: 04h00 às 16h00

Bairro: BOQUEIRÃO

Interdição Total: R. Oswaldo Cruz entre a Av. Epitácio Pessoa e a R. Amílcar Mendes Gonçalves.

Bairro: MARAPÉ

Interdição Total: R. Dom Duarte Leopoldo e Silva entre R. Morvam Dias Figueiredo e R. São Judas Tadeu.

Bairro: APARECIDA

Interdições Totais: R. Frei Francisco Sampaio entre R. Alexandre Martins e R. Senador Lacerda Franco; R. Jurubatuba entre R. Sen. Lacerda Franco e R. Prof. Pirajá da Silva.

Bairro: VILA MATHIAS

Interdição Total: R. Prudente de Moraes entre R. São Paulo e R. Antônio Bento.

Data: 04, 11 e 18 (Quartas-Feiras)

Horário: 04h00 às 16h00

Bairro: ENCRUZILHADA

Interdições Totais: R. Dr. Cunha Moreira entre Av. Ana Costa e Av. Senador Feijó; R. Júlio Conceição entre R. Cunha Moreira e R. Gal. Miguel Costa; R. Comendador Martins entre R. Dr. Cunha Moreira e R. Guedes Coelho.

Bairro: MACUCO

Interdição Total: R. Santos Dumont entre Praça Fernando Prestes e Av. Siqueira Campos.

Bairro: JOSÉ MENINO

Interdição Total: R. Rio Grande do Sul entre R. Santa Catarina e R. Décio Stuart.

Bairro: APARECIDA

Interdição Total: Praça Nossa Senhora Aparecida.

Bairro: JARDIM SANTA MARIA

Interdição Total: R. Indalécio de Arruda Costa entre R. Adriano de Campos Tourinho e R. Pascho-

al Lembo.

Obs.: Não serão realizadas feiras livres em 25/12/2019 e 01/01/2020.

Data: 05, 12, 19 e 26 (Quintas-Feiras)

Horário: 04h00 às 16h00

Bairro: EMBARÉ

Interdições Totais: Av. Pedro Lessa (ambos os sentidos) entre Av. Senador Dantas e Av. Siqueira Campos; R. São José entre R. Frei Francisco Sampaio e R. Com. Alfaia Rodrigues.

Bairro: VILA BELMIRO

Interdições Totais: R. Álvares Cabral entre R. Prof. Reinaldo Porchat e R. Carvalho de Mendonça; R. Cons. Zacarias entre R. Francisco Otaviano e R. Álvares Cabral; R. Princesa Isabel entre R. Antônio Bento de Amorim e R. Prof. Reinaldo Porchat.

Bairro: SABOÓ

Interdição Total: R. Vivaldo de Almeida Nery (rua sem saída).

Data: 06, 13, 20 e 27 (Sextas-Feiras)

Horário: 04h00 às 16h00

Bairro: PONTA DA PRAIA

Interdições Totais: Av. dos Bancários (sentido Ponta da Praia / José Menino) entre Praça Amigos da Marinha e Praça Coração de Maria; Av. Rei Alberto I (sentido Ponta da Praia / José Menino) entre Av. Gen. San Martin e Praça Amigos da Marinha.

Bairro: MACUCO

Interdições Totais: R. Campos Melo entre Av. Cons. Rodrigues Alves e R. João Guerra; R. Borges entre R. Silva Jardim e R. Thomaz Catunda.

Bairro: VILA SÃO JORGE

Interdição Total: R. Domingos José Martins entre R. Eduardo Alves e R. Francisco Júlio César Alfieri.

Bairro: SÃO MANOEL

Interdição Total: R. Francisco Meira entre R. Silvío Penteado Guimarães e R. Dr. Mário Graccho.

Data: 07, 14, 21 e 28 (Sábados)

Horário: 04h00 às 16h00

Bairro: EMBARÉ

Interdições Totais: R. Delfim Moreira entre R. Frei Francisco Sampaio e R. Conselheiro Lafaiete; R. Vergueiro Steidel entre R. Oswaldo Cóchrane e Av. Alm. Cóchrane.

Bairro: CAMPO GRANDE

Interdição Total: R. Marquês de São Vicente entre Av. Dr. Bernardino de Campos e R. José Clemente Pereira.

Bairro: JARDIM CASTELO

Interdição Total: Av. Afonso Schimidt (sentido Av. Hugo Maia / Av. Nossa Senhora de Fátima) entre R. Dr. Alexandre Alves Peixoto Filho e R. Dr. Maurício Onesti Taddei.

*** ROTAS ALTERNATIVAS:** Site www.cetsantos.com.br.

02) FEIRA DE PRODUTOS RECICLADOS – SUP-R-CH / PMS – VILA NOVA

Data: 01, 08, 15, 22 e 29/12/2019

Horário: 06h00 às 14h00

Interdição Total: Av. Campos Sales (pista direita) entre R. Sete de Setembro e R. Dr. Cóchrane.

Rota Alternativa: Av. Campos Sales (pista esquerda), R. Silva Jardim.

03) RUA DE LAZER / BAILE DA ZONA NOROESTE – SUP-ZNO – AREIA BRANCA

Data: 01, 08, 15, 22 e 29/12/2019

Horário: 13h00 às 23h00

Interdição Total: Av. Afonso Schimidt entre Av. Nossa Senhora de Fátima e R. César Augusto de Castro Rios.

Rota Alternativa: R. Eng. Manoel Ferramenta Jr.

04) CAMPEONATO BRASILEIRO – SANTOS F.C. X CHAPECOENSE – VILA BELMIRO

Local: Estádio Urbano Caldeira

Data: 01/12/2019

Horário: 09h30 às 22h00

Interdições Totais:

R. Princesa Isabel entre R. Joaquim Távora e R. José de Alencar

R. Tiradentes entre R. Princesa Isabel e Av. Dr. Bernardino de Campos

R. José de Alencar entre R. Princesa Isabel e R. Dom Pedro I

R. Dom Pedro I entre R. Álvares Cabral e R. Tiradentes

R. Antonio Carlos entre R. Tiradentes e R. Oliveira Lima

R. Vital Brasil entre Av. Sen. Pinheiro Machado e R. Princesa Isabel

R. Antonio Malheiros Jr. entre Av. Sen. Pinheiro Machado e R. Princesa Isabel

R. Mal. José Olintho de Carvalho entre R. Antonio Bento de Amorim e Av. Sen. Pinheiro Machado

R. Delfino Stockler de Lima entre Av. Sen. Pinheiro Machado e R. Princesa Isabel

R. Paissandu entre R. Dom Pedro I e Av. Dr. Bernardino de Campos

R. Maris e Barros entre R. Guararapes e R. Tiradentes

R. Guararapes entre R. Maris e Barros e R. Dom Pedro I

R. Marquês de Olinda entre R. Dom Pedro I e R. Carvalho de Mendonça

Rota Alternativa: Av. Sen. Pinheiro Machado ou Av. Dr. Bernardino de Campos.

**ENG. ROGÉRIO VILANI
DIRETOR PRESIDENTE
CET-SANTOS**

ATOS DA GERÊNCIA DE TRANSPORTES ESPECIAIS E EQUIPAMENTOS URBANOS

COMUNICADO VEÍCULO DE PLACA CBB 5085

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica **NOTIFICADO (A) Marcelo Alexandre Carrevalho** proprietário (a) do veículo de placa **CBB 5085** para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca **VW** modelo **Kombi** cor **branca**, que se encontra estacionado há mais de **3 dias na Rua Dr Miguel Presgrave, nº 28** sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas junto à CET-Santos, sito à Avenida Rangel Pestana, 100 (Vila Mathias), na Unidade de Fiscalização e Transportes Especiais e Equipamentos Urbanos, das 08h00 às 16h30. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 27 de Novembro de 2019.

PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO
GERENTE DE TRANSP. ESP. E EQUIP. URBANOS

COMUNICADO VEÍCULO DE PLACA COZ 0877

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica **NOTIFICADO (A) Floriano Grem Pereira** proprietário (a) do veículo de placa **COZ 0877**, para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca **IMP** modelo **Daewoo** cor **branca**, que se encontra estacionado há mais de **7 dias na Rua Santa Rita de Cassia, nº 20** sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas junto à CET-Santos, sito à Avenida Rangel Pestana, 100 (Vila Mathias), na Unidade de Fiscalização e Transportes Especiais e Equipamentos Urbanos, das 08h00 às 16h30. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 27 de Novembro de 2019.

PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO
GERENTE DE TRANSP. ESP. E EQUIP. URBANOS

COMUNICADO VEÍCULO DE PLACA GVK 8073

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica **NOTIFICADO (A) Ana Luiza Cremoneze Pacheco Transportes** proprietário (a) do veículo de

placa **GVK 8073** para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca **Comil** modelo **Condottiere** cor **prata**, que se encontra estacionado há mais de **3 dias na Rua Antonio Maia, oposto nº 65**, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas junto à CET-Santos, sito à Avenida Rangel Pestana, 100 (Vila Mathias), na Unidade de Fiscalização e Transportes Especiais e Equipamentos Urbanos, das 08h00 às 16h30. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 27 de Novembro de 2019.

PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO
GERENTE DE TRANSP. ESP. E EQUIP. URBANOS



ATOS DO CHEFE DO PODER LEGISLATIVO

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS QUADRO FUNCIONAL REFERENTE A OUTUBRO/2019

1 - SERVIDORES DO QUADRO PERMANENTE

1.1	exercendo seus cargos efetivos.....	86
1.2	exercendo cargos de livre provimento	0
1.3	afastados por licença médica	9
1.4	afastados por licença acompanhante.....	0
1.5	comissionados na PMS	0
1.6	comissionados Gabinete Vereador	2
1.7	cedidos à Diretoria do S.S.E.M.S	3
1.8	afastados sem vencimentos	0
Total de servidores do quadro permanente		100

2 - CARGOS DE LIVRE PROVIMENTO

(além dos citados no item 1.2)		
2.1	em atividade.....	74
2.2	em substituição	1
2.3	afastados por licença médica	0
2.4	afastados por licença-maternidade	1
Total de servidores de livre provimento.....		76
(desses 76, 00 pertencem ao quadro permanente)		0

TOTAL GERAL 176

Publicação em obediência ao disposto no artigo 69, da Lei Orgânica do Município de Santos, combinado com o inciso XII, do artigo 13, do Regimen-

to Interno da Câmara Municipal de Santos.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS

PRESIDENTE

GEONÍSIO PEREIRA DE AGUIAR

1º SECRETÁRIO

JOSÉ TEIXEIRA FILHO

2º SECRETÁRIO

ORDEM DO DIA – 74ª SESSÃO ORDINÁRIA

DIA 28 DE NOVEMBRO DE 2019 - 18:00 HORAS

01. PROCESSO Nº 296/2018 - DISCUSSÃO ÚNICA - PROJETO DE LEI Nº 24/2018 - VETO TOTAL - Cria a casa da cidadania, e dá outras providências.

02. PROCESSO Nº 1989/2019 - 2ª DISCUSSÃO - PROJETO DE LEI Nº 337/2019 - Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção à Associação Projeto TamTam, e dá outras providências.

03. PROCESSO Nº 2047/2019 - 2ª DISCUSSÃO - PROJETO DE LEI Nº 349/2019 - Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com a Associação de Pais, Amigos e Educadores de Autistas - APAEA para subvencionar e auxiliar o Projeto "Vida Azul - Qualidade no atendimento para pessoas com TEA".

04. PROCESSO Nº 2048/2019 - 2ª DISCUSSÃO - PROJETO DE LEI Nº 350/2019 - Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com o Centro Espírita Beneficente "30 de Julho" para subvencionar e auxiliar o Projeto "Qualificando".

05. PROCESSO Nº 2049/2019 - 2ª DISCUSSÃO - PROJETO DE LEI Nº 351/2019 - Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com o Núcleo de Reabilitação do Excepcional São Vicente de Paulo - NUREX para subvencionar e auxiliar o Projeto "Acessibilidade: Direito de Todos".

06. PROCESSO Nº 2050/2019 - 2ª DISCUSSÃO - PROJETO DE LEI Nº 352/2019 - Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com a Congregação Santista de Surdos para auxiliar o Projeto "Ritmo Surdo - Música para Todos".

07. PROCESSO Nº 233/2019 - 2ª DISCUSSÃO - PROJETO DE LEI Nº 02/2019 - Altera dispositivo da Lei nº 2.803, de 20 de dezembro de 2011, que disciplina o Conselho Municipal de Esportes, e dá outras providências.

08. PROCESSO Nº 942/2019 - 2ª DISCUSSÃO - PROJETO DE LEI Nº 153/2019 - Altera dispositivos da Lei nº 1.825, de 17 de dezembro de 1999, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Educação, e adota providências correlatas.

09. PROCESSO Nº 1244/2019 - 2ª DISCUSSÃO - PROJETO DE LEI Nº 212/2019 - Altera o inciso XXII do § 7º do artigo 4º da Lei nº 3.265, de 12 de maio de 2016, que institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Santos e consolida a legislação existente.

10. PROCESSO Nº 1240/2015 - 1ª DISCUSSÃO - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 64/2015

- Altera a Lei Complementar nº 736, de 07 de Outubro de 2011, que autorizou o Poder Executivo a instituir a "Fundação Parque Tecnológico de Santos", e dá outras providências.

11. PROCESSO Nº 1429/2017 - 1ª DISCUSSÃO - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 34/2017 - Dá nova redação à alínea "b" do inciso I do artigo 6º da Lei Complementar nº 936, de 31 de maio de 2016, e dá outras providências.

12. PROCESSO Nº 768/2018 - 1ª DISCUSSÃO - PROJETO DE LEI Nº 105/2018 - Altera dispositivo da Lei nº 2.947, de 17 de dezembro de 2013, que institui o Programa Municipal de Publicização, dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais, e dá outras providências.

13. PROCESSO Nº 1080/2018 - 1ª DISCUSSÃO - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 39/2018 - Dispõe sobre a entrada, a permanência e a circulação de veículos automotores nas praias do Município de Santos, e dá outras providências.

14. REQUERIMENTO Nº 7887/19 - DISCUSSÃO ÚNICA - Oficiar ao Executivo, solicitando informações sobre pintura de faixas que especifica.

15. REQUERIMENTO Nº 7901/19 - DISCUSSÃO ÚNICA - Oficiar ao Executivo, solicitando informações sobre medidas quanto à doença que especifica.

16. REQUERIMENTO Nº 7930/19 - DISCUSSÃO ÚNICA - Oficiar ao Comando da Polícia Civil e Militar, solicitando rondas no local que especifica.

17. REQUERIMENTO Nº 7968/19 - DISCUSSÃO ÚNICA - Oficiar ao Executivo, solicitando informações sobre recapeamento asfáltico no local que especifica.

18. REQUERIMENTO Nº 8000/19 - DISCUSSÃO ÚNICA - Oficiar ao Executivo, solicitando informações sobre a construção de unidades habitacionais que especifica.

RUI SÉRGIO GOMES DE ROSIS
PRESIDENTE

SECRETARIA LEGISLATIVA

DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO

PORTARIA Nº 482/2019

PROCESSO Nº 1538/2019

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve **destituir** a servidora **Sra. LÚCIA STELLA MARTINSON, RF Nº 25.955-6, da EQUIPE DE APOIO AO PREGÃO**, bem como **designar** a servidora **Sra. MARILDA ALVES, RF Nº 33.779-0** para compor a **EQUIPE DE APOIO AO PREGÃO, FG-A**, de acordo com a Resolução 17, de 08 de agosto de 2019, a partir de 11 de novembro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 26 de novembro de 2019.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS
PRESIDENTE

GEONISIO PEREIRA DE AGUIAR
1º SECRETÁRIO

JOSÉ TEIXEIRA FILHO
2º SECRETÁRIO

COMUNICADO
CONCORRÊNCIA Nº 01/2019 - PROCESSO Nº
176/2018

RESUMO DA ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DA CONCORRÊNCIA Nº 01/2019 – REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA ATRAVÉS DE PLACAS FOTOVOLTAICAS, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, NA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, QUE CONSTITUI O ANEXO I DESTA EDITAL.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro de dois mil e dezenove, às 10h00m, na Sala de Reuniões “Rony Dutra”, do Plenário Dr. Oswaldo Carvalho de Rosis, na Câmara Municipal de Santos, situada na Praça Tenente Mauro Batista de Miranda, nº 01, em Santos – SP, reuniu-se em sessão pública a Comissão Permanente de Licitação, designada pelas Portarias nºs. 395 e 479/2019, composta pelos senhores JAQUELINE MARCO DO NASCIMENTO, LUCIA STELLA MARTINS SION e o SR. ODAIR DE SOUZA CAMPOS JUNIOR, sob a presidência da primeira. A Comissão de Licitações deu início aos trabalhos de abertura da Primeira Sessão da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2019 destinada ao recebimento, abertura e julgamento dos documentos de habilitação e proposta, referente à contratação de empresa especializada em serviços para instalação de sistema de geração de energia através de placas fotovoltaicas, com o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, na Câmara Municipal de Santos, conforme especificações descritas no termo de referência, que constitui o anexo I do Edital. Na sessão pública estavam presentes a licitante Alva Engenharia Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 22.102.866/0001-46, representada pelo Sr. Raphael Augusto Dantas Alvarenga e a licitante Control Energia Solar Soluções Para Geração Distribuída Fotovoltaica Ltda. Representada, inscrita no CNPJ sob nº 31.037.018/0001-91, representada pela Sra. Barbara Nalin de Brito Salles, sendo ambas devidamente credenciadas. Analisada a documentação de habilitação de ambas as licitantes com a devida anuência do Setor

Solicitante, com relação aos requisitos técnicos a Comissão Permanente de Licitação declarou habilitada a licitante Control Energia Solar Soluções Para Geração Distribuída Fotovoltaica Ltda. – CNPJ nº 31.037.018/0001-91 por atender ao disposto no item 7 do Edital e declarou inabilitada a licitante Alva Engenharia Ltda. – CNPJ nº 22.102.866/0001-46, em razão de não atender ao disposto no item 7.16.1. do edital, que requer a apresentação de certidão de acervo técnico (C.A.T.) por execução de serviço de características semelhantes, incorrendo em motivo de inabilitação do licitante, nos termos da alínea “c” do item 7.8 do edital. Havendo por parte dos licitantes a desistência de interposição de recursos na fase de habilitação, conforme Termos de Renúncia anexos, a Presidente deu prosseguimento a sessão para abertura e julgamento da proposta de preço da empresa Control Energia Solar Soluções Para Geração Distribuída Fotovoltaica Ltda., que foi analisada e estando dentro do limite orçado pela administração, foi julgada pelo MENOR PREÇO sendo declarada vencedora a empresa Control Energia Solar Soluções Para Geração Distribuída Fotovoltaica Ltda., no valor global de R\$ 838.157,66 (oitocentos e trinta e oito mil, cento e cinquenta e sete reais e sessenta e seis centavos), sem interposição de recurso, conforme termo de renúncia anexado a Ata. Nada mais havendo a deliberar, a Presidente determinou que fosse lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, segue assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, licitantes, presentes e setor responsável. A Ata será publicada no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Santos e seu Resumo no Diário Oficial do Município encerraram-se os trabalhos às quatorze horas e quarenta e oito minutos.

JAQUELINE MARCO DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

LUCIA STELLA MARTINS SION
Membro da Comissão Permanente de Licitação
ODAIR DE SOUZA CAMPOS
Membro da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO Nº 855/2019
EDITAL Nº 33/2019

A Câmara Municipal de Santos torna público que está aberto o Pregão Eletrônico nº 33/2019, Processo nº 855/2019, tipo menor preço, cujo objeto é a contratação de **serviços** de pintura, restauração e conservação, com fornecimento de materiais, no prédio denominado Castelinho, da Câmara Municipal de Santos, conforme descrições constantes

no Anexo I – Termo de Referência do ato convocatório.

O recebimento das propostas encerrar-se-á no dia 13/12/2019, às 9h30, e a disputa de lances ocorrerá em 13/12/2019, às 10h30. O Edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados, a partir do dia 29/11/2019, nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e www.camarasantos.sp.gov.br, através do Portal da Transparência (<http://s2.asp.srv.br/etransparencia.cm.santos.sp/servlet/wplicitacaoconsulta>).

O agendamento para a realização da vistoria técnica será feito diretamente com a Diretoria de Apoio Interno e Infraestrutura da Câmara Municipal de Santos, pabx (13) 3211-4100, ramal 4266, até as 17h30 do dia útil anterior à data prevista para a sessão pública.

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato pelo e-mail pregao@camarasantos.sp.gov.br Santos, 28 de novembro de 2019.

BIANCA MANSO DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO Nº 912/2019
EXCLUSIVAMENTE PARA EMPRESAS
ENQUADRADAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº
123/2006 E ALTERAÇÕES
EDITAL Nº 34/2019

A Câmara Municipal de Santos torna público que está aberto o Pregão Eletrônico nº 34/2019, Processo nº 912/2019, tipo menor preço, cujo objeto é contratação de empresa para o fornecimento e instalação de aparelho de ar condicionado elétrico com potência mínima de 18.000 btu's, para ser instalado na sala de áudio e vídeo do auditório Zeny de Sá Goulart na Câmara Municipal de Santos, conforme descrições constantes no Anexo I – Termo de Referência do ato convocatório.

O recebimento das propostas encerrar-se-á no dia 11/12/2019, às 09h30, e a disputa de lances ocorrerá em 11/12/2019, às 10h30. O Edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados, a partir do dia 29/11/2019, nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e www.camarasantos.sp.gov.br, através do Portal da Transparência (<http://s2.asp.srv.br/etransparencia.cm.santos.sp/servlet/wplicitacaoconsulta>).

O agendamento para a realização da vistoria técnica será feito diretamente com a Diretoria de Tecnologia da Informação e Telecomunicação da Câmara Municipal de Santos, pabx (13) 3211-4100, ramal 4333, até as 17h30 do dia útil anterior à data prevista para a sessão pública.

Para qualquer esclarecimento, entrar em conta-

to pelo e-mail pregao@camarasantos.sp.gov.br Santos, 28 de novembro de 2019.

BIANCA MANSO DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 26/2019

Processo: nº 572/2019

Modalidade: Dispensa de Licitação

Das partes: Câmara Municipal de Santos e a Empresa SERRA DO MAR PRODUTOS DE PETRÓLEO LTDA.

Objeto: Abastecimento e fornecimento de óleo diesel por período de 12 meses, incluso fornecimento, transporte e carregamento para gerador de energia com volume previsto anual de fornecimento de 600 (seiscentos) litros.

Início: 22/11/2019.

Término: 22/11/2020.

Do Valor: R\$ 5.874,00 (cinco mil, oitocentos e setenta e quatro reais).

Dotação orçamentária: 01.09.10.01.031.0001.2.011.3.3.90.30.00 – material de consumo.

Santos, 27 de novembro de 2019.

MARCOS ROGÉRIO DOS SANTOS
Diretor de Abastecimento

PETER CHRISTOPHER O'ROURKE
Chefe da Divisão de Gestão de Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

Segundo Termo de Prorrogação - Contrato nº 27/2017

Processo: nº 1366/2017

Modalidade: Pregão Eletrônico

Das partes: Câmara Municipal de Santos e a Empresa SERVICEMEC MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: Prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas situadas nas dependências da Câmara Municipal de Santos.

Início: 05/12/2019.

Término: 05/12/2020.

Do Valor: R\$ 219.500,00 (duzentos e dezenove mil e quinhentos reais).

Dotação orçamentária: 01.09.10.01.031.0001.2.011.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Santos, 27 de novembro de 2019.

MARCOS ROGÉRIO DOS SANTOS
Diretor de Abastecimento

PETER CHRISTOPHER O'ROURKE
Chefe da Divisão de Gestão de Contratos

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DA BAIXADA SANTISTA - COHAB-ST

COMUNICADO

Despacho exarado no processo nº 2295/2019. Ratificação da dispensa de licitação nos termos dos artigos 29, inciso VII da Lei 13.303/16 e art, 24, inciso XIII da Lei 8666/93, tendo em vista fundamentação da Assessoria jurídica e, para os fins previstos no artigo 26 do referido diploma legal em 19/11/2019.

MAURICIO PRADO
DIRETOR PRESIDENTE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 009/2019.

Processo nº 02295/2019.

Partes: Companhia de Habitação da Baixada Santista - COHAB-ST e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI.

Objeto: Contratação de curso de capacitação de auxiliar de eletricista.

Enquadramento: Art. 29 inciso VII da Lei 13.303/2016.

Valor: R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

Assinaturas: Pela COHAB-ST o Diretor Presidente, Maurício Queiroz Prado e o Diretor Administrativo e Financeiro, Adilson Buló Junior, e pela contratada, Marcos Cardozo Pereira, em 19/11/2019.

MAURÍCIO PRADO
DIRETOR-PRESIDENTE

PRODESAN S.A. - PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE SANTOS S.A.

A PRODESAN, Progresso e Desenvolvimento de Santos S/A, torna pública as convocações abaixo, referente ao Processo Seletivo 001/18, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prodesan, sito à Praça dos Expedicionários nº 10 Gonzaga Santos/SP, no prazo de 03 dias úteis a contar da data da primeira publicação deste, para tratar de assunto relacionado as suas contratações:

NOME	CARGO	CLASS.
Renata Lima da Silva	Auxiliar de Limpeza	56º
André Henrique dos Santos	Oficial de Manutenção (Predial)	01º
Alvaro de Oliveira Machado	Técnico de Edificações	01º
Wilson Roberto Bezerra de Menezes Junior	Eng.º Pleno Orçamentista	01º
Raphael Khoury Gregorio	Eng.º Pleno Projetos de Estruturas p/Construção Civil	02º
Leandro da Paixão Peixoto	Eng.º Pleno Projetos de Estruturas p/Construção Civil	03º

Esclarecemos que a insistência do não comparecimento implicará na desclassificação no referido Processo Seletivo.

Santos, 27 de Novembro de 2019.

JEFERSON NOVELLI DE OLIVEIRA
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO